



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 01/2022

O Sr. Eduardo Bonotto, Prefeito Municipal de São Borja/RS, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos/empregos públicos e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo celetista ou estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos/empregos referido neste Concurso, e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- **Prova Teórico-Objetiva** para todos os cargos/empregos;
- **Prova de Títulos** para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva nos cargos de Nível Superior;
- **Prova Prática** para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva nos cargos de Operador de Máquinas e Mecânico.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Cargo/Emprego	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
01	Professor AEE	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Complementação de Estudos de, no mínimo, 360 horas, ou Pós-graduação em área específica de Educação Especial	03 + CR	20 horas	1.922,73
02	Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo Conselho da Classe.	03 + CR	20 horas	1.922,73
03	Professor de Libras	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação para Educação Especial e em habilitação em Libras	01 + CR	20 horas	1.922,73
04	Professor Orientador Educacional	Ensino Superior Completo com habilitação específica ou Licenciatura Plena com especialização em Orientação Escolar.	03 + CR	20 horas	1.922,73
05	Professor Supervisor	Ensino Superior Completo com habilitação específica ou Licenciatura Plena com especialização em Supervisão Escolar.	03 + CR	20 horas	1.922,73
06	Professor de Português/Inglês	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português/Inglês ou em nível de Pós-graduação.	03 + CR	20 horas	1.922,73
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
07	Agente Comunitário de Saúde – ESF 01**	Ensino Médio Completo, ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Continuada⁽⁺⁾ , com carga horária mínima de 40 horas e residir na área ou—microárea⁽⁺⁾ da comunidade em que irá atuar desde a data de	04	40 horas	2.424,00

		publicação deste Edital.				
08	Agente Comunitário de Saúde – ESF 02**	Ensino Médio Completo, ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Continuada ⁽¹⁾ , com carga horária mínima de 40 horas e residir na área ou microárea ⁽¹⁾ da comunidade em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital.	03	40 horas	2.424,00	
09	Agente Comunitário de Saúde – ESF 03**		02	40 horas	2.424,00	
10	Agente Comunitário de Saúde – ESF 04**		04	40 horas	2.424,00	
11	Agente Comunitário de Saúde – ESF 05**		01	40 horas	2.424,00	
12	Agente Comunitário de Saúde – ESF 06**		04	40 horas	2.424,00	
13	Agente Comunitário de Saúde – ESF 07**		04	40 horas	2.424,00	
14	Agente Comunitário de Saúde – ESF 08**		01	40 horas	2.424,00	
15	Agente Comunitário de Saúde – ESF 09**		03	40 horas	2.424,00	
16	Agente Comunitário de Saúde – ESF 10**		02	40 horas	2.424,00	
17	Agente Comunitário de Saúde – ESF 11**		05	40 horas	2.424,00	
18	Agente Comunitário de Saúde – ESF 12**		04	40 horas	2.424,00	
19	Agente Comunitário de Saúde – ESF 13**		07	40 horas	2.424,00	
20	Agente Comunitário de Saúde – ESF 14**		03	40 horas	2.424,00	
21	Agente Comunitário de Saúde – ESF 15**		02	40 horas	2.424,00	
22	Agente Comunitário de Saúde – ESF 16**		04	40 horas	2.424,00	
23	Agente Comunitário de Saúde – ESF 17**		03	40 horas	2.424,00	
24	Agente Comunitário de		Ensino Médio Completo, ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e	04	40 horas	2.424,00

	Saúde – ESF 18**	Continuada ⁽¹⁾ , com carga horária mínima de 40 horas e residir na área ou microárea ⁽¹⁾ da comunidade em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital.			
25	Agente Comunitário de Saúde – ESF 19**	Ensino Médio Completo, ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Continuada ⁽¹⁾ , com carga horária mínima de 40 horas e residir na área ou microárea ⁽¹⁾ da comunidade em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital.	03	40 horas	2.424,00
26	Agente de Combate a Endemias**	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Continuada ⁽¹⁾ , com carga horária mínima de 40 horas.	14	40 horas	2.424,00
27	Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio Completo e declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse, e outras conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.	01 + CR	30 horas	1.405,96
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
28	Mecânico	Ensino Fundamental Completo, CNH e experiência mínima de 02 anos na função, comprovados mediante a apresentação da CTPS, Declaração/Certidão em caso de prestação de serviço em órgão público, ou contrato de trabalho regularmente formalizado na forma da legislação vigente.	02 + CR	40 horas	1.081,58*
29	Operador de Máquinas Rodoviárias	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima D ou E.	05 + CR	40 horas	1.081,58*

CR = Cadastro Reserva

*Os cargos em que o vencimento básico é inferior ao salário mínimo nacional, serão complementados até atingir o salário mínimo nacional vigente, através de rubrica específica separadamente do vencimento básico.

**Os candidatos aprovados e nomeados nos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias serão admitidos como ingresso pelo regime jurídico-administrativo celetista.

¹ Alterado em 08/12/2022 conforme Edital Nº 03/2022 – Retificação do Edital de Abertura e Prorrogação do Período de Inscrições.

1.2 DOS BENEFÍCIOS

1.2.1 Gratificações e Auxílio alimentação no valor R\$ 600,60.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste Edital serão chamados segundo as necessidades do Município de São Borja/RS. Os demais candidatos formarão um cadastro reserva cuja admissão ou nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.2 O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal e por cotas de pessoa com deficiência.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 É assegurado o direito de inscrição no **Concurso Público**¹ de que trata este Edital às pessoas com deficiência, que podem concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo/emprego pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.916/2001.

¹ Alterado em 08/12/2022 conforme Edital Nº 03/2022 – Retificação do Edital de Abertura e Prorrogação do Período de Inscrições.

2.2.1.1 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.1.2. Considera-se, para os efeitos deste certame, Pessoa com Deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

2.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, comprovando-a por meio de documento comprobatório.

2.2.2.1 As pessoas com deficiência estão cientes, por esse Edital, das atribuições do cargo/emprego e concordam que serão submetidas em igualdade de condições a todas as etapas determinadas nesse Concurso, inclusive no que se refere à Prova Prática.

2.2.2.2 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (teórico-objetiva, redação, discursiva, etc.), deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3 deste Edital.

2.2.2.3 A data de emissão do documento comprobatório deve ser posterior ao dia **25/11/2021** (1 (um) ano retroativos à data da publicação do edital).

2.2.2.4 O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá:

- a) Data de expedição conforme prazo determinado no subitem 2.2.2.3 deste Edital;
- b) Conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde;
- c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes;
- d) Para candidato com deficiência auditiva, visual, intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente, exame audiológico – audiometria, exame oftalmológico – acuidade visual com correção e campo visual, se for o caso, e avaliação intelectual ou mental especializada.

2.2.2.4.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.3 Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.3.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.2.4 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.4.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) estiver em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.4.2 No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo/emprego, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas serão submetidas à Comissão Especial.

2.2.5 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas (exceto em casos especiais de acordo com

o item 3.3.2.4, alínea V), local, data e horário da respectiva realização, inclusive no que se refere à Prova Prática.

2.2.7 A Pessoa com Deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos/empregos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo/emprego.

2.2.9 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.2.11 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos/empregos oferecidos.

2.2.11.1 Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste edital, por cargo/emprego, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.12 A situação da pessoa com deficiência aprovada no Concurso Público será avaliada por Comissão Especial designada pela Prefeitura Municipal de São Borja/RS, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com relação às atribuições essenciais do cargo/emprego pleiteado.

2.2.12.1 O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.12.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos Públicos.

2.2.12.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

2.2.12.4 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo/emprego pelo candidato.

2.2.12.5 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral).

2.2.12.6 Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo/emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste **Concurso Público**¹, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2022 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço www.fundatec.org.br. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Concurso Público.

3.1.3.1 A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.

¹ Alterado em 08/12/2022 conforme Edital Nº 03/2022 – Retificação do Edital de Abertura e Prorrogação do Período de Inscrições – Concurso.

3.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.5 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, e o candidato será eliminado certame, a qualquer momento.

3.1.7.2 Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9 O candidato que desejar se inscrever e concorrer as vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste edital (Pessoa com Deficiência), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste edital e complementares para concorrer por cota acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.3 deste Edital.

3.1.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.11.1 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3.1.11.2 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.12 O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo/emprego para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

3.1.12.1 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção de cota e a opção cidade de realização de prova, se houver.

3.1.12.2 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (cargo/emprego ou cota), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

3.1.13 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo/emprego, conforme quadro demonstrativo 1.1, desde que as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme previsto no item 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, Anexo III.

3.1.13.1 Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo/emprego, com provas realizadas no mesmo turno, conforme previsto no item 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, Anexo III, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

3.1.13.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.14 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.14.1 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.14.2 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.3 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.14.4 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.14.5 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.14.5 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.6 O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.15. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.15.1 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.16 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.16.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.17 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

3.1.18 A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva e de Homologação do Resultado Final.

3.1.19. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.2.1. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.

3.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.5.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.6. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste processo seletivo.

3.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.1.1 A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por documentos comprobatórios:

3.3.2.1 Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

IV) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato utilizando cadeira de rodas, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

V) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

VI) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido profissional especializado. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

VIII) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

3.3.2.2 Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala.

III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova

em sala reservada.

IV) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

V) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 3.3.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

VI) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

3.3.2.3 Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o documento, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Será eliminado o candidato caso seja detectado, durante a realização da prova, com uso de prótese auditiva e não comprovado por documento comprobatório, conforme exigido previamente.

3.3.2.4 Necessidades Complementares:

I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de documento comprobatório. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação.

3.3.2.5 Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas escritas (Teórico-Objetiva, Discursiva, etc) do Concurso Público, no que couber.

3.3.3 Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **25/11/2021** (1 (um) ano retroativos à data da publicação do edital), conter o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina, quando necessário, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social.

3.3.3.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a

formação para tal finalidade.

3.3.4 Para o envio do documento comprobatório, conforme Anexo IV, e/ou de documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.3.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.3.4.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

3.3.5 Os documentos comprobatórios os terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.6 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma de execução.

3.3.7 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

3.3.8 Os recursos, acima descritos, que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, se constatado, durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outros recursos que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

3.3.8.1 A troca dos recursos oferecidos não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

3.3.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.10 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de documento comprobatório, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

- a) Nível Superior Completo: R\$ 90,00 (noventa reais);
- b) Nível Médio Completo: R\$ 70,00 (setenta reais); e
- c) Nível Fundamental Completo: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 5.616/2020 poderão solicitar, durante o período previsto no Cronograma de Execução, a isenção da taxa de Inscrição.

4.1.2 Estarão isentas do pagamento da taxa de inscrição **(a)** as pessoas com deficiência ou **(b)** pessoas desempregadas.

a) Para os candidatos com deficiência:

– Carteira de Identidade;

– Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho (original ou cópia autenticada em cartório) esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional da Doença – CID – bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com registro no Conselho Regional de Medicina, devendo ter sido expedido até um ano antes da publicação edital de abertura (25/11/2021).

Observação: Considera-se pessoa com deficiência, aquele indivíduo com deficiência que tenha suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas, total ou parcialmente, por forma hereditária congênita ou adquirida, impedindo o seu desenvolvimento integral.

b) Para os candidatos desempregados:

– Carteira de trabalho que comprove a não existência de vínculo empregatício e extrato da caixa federal quanto ao seguro-desemprego do cidadão, constando o período pelo qual estará em gozo do benefício social ou não, em conformidade com os seguintes critérios:

I) caso o cidadão esteja recebendo o seguro-desemprego não fará jus a isenção, pois a concessão da isenção ficará vinculada ao período do benefício da seguridade social, ou seja, só gozará da isenção da taxa de inscrição após o término do seguro-desemprego;

II) diante da comprovação de que não recebe o benefício de seguro desemprego o cidadão terá direito a isenção da taxa de inscrição no ato da sua inscrição, conforme apresentação da documentação exigida.

b.1) Para usufruir da isenção, o candidato deverá encaminhar:

– Cópia da Carteira de Trabalho Física, apresentando as páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho. Se CTPS Digital apresentar página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data.

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias ou da Previdência Municipal;

– Declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado, não ocupa cargo público, não é empresário ou profissional autônomo, sob as penas da Lei.

Observação: Considera-se pessoa desempregada, aquele cidadão que comprovadamente apresentar carteira de trabalho, sem vínculo empregatício a mais de 6 (seis) meses da data do edital do concurso público municipal.

4.1.3 Para obter a isenção, o candidato deverá, primeiramente, realizar a inscrição no site da FUNDATEC para que, então, seu CPF tenha acesso ao **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**. Nesse formulário, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória que melhor se enquadra ao seu caso (subitem 4.1.2, alíneas “a” ou “b”).

4.1.3.1 Para o envio dos documentos da condição de isento, conforme subitem 4.1.2, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”, para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.4.2 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.1.5 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.1.6 Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhados via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida nesse item.

4.1.7 Ao preencher o Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

4.1.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa.

4.1.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.

4.1.9.1. Caso o candidato realize inscrição para mais de um cargo, independentemente das provas serem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

4.1.9.2. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.1.10 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

4.1.11. Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

4.1.11.1 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

4.1.11.2 A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

4.1.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital

4.1.12.1 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.13 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.1.14 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa.

4.1.15. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos para as vagas de Pessoas com Deficiência;
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.13.1 e 3.1.13.2 deste Edital;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências

advindas de sua omissão e desatenção.

5.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 9.

6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 A Prova Teórico-Objetiva de cada cargo/emprego será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos VII e VIII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

6.1.1 No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexos VII e VIII.

6.2 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.
- c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do início do certame.
- d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

6.3 A Prova Teórico-Objetiva para **todos** os cargos/empregos será, em princípio, realizada no Município de **SÃO BORJA/RS**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

6.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas, jornal de circulação local e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

6.3.3 Caberá apenas a FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de São Borja/RS a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

6.3.3.1. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

6.3.3.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

6.3.3.3 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas Teórico-Objetivas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta.

6.5. Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

6.5.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.5.2. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.6 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.6.1 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

6.6.1.1. Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.6.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos de identificação em modelo eletrônico/digital. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.6.3. Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de aplicação da prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação. O aparelho celular deverá estar desligado, garrafas (transparentes) deverão estar sem rótulo e lanches deverão estar armazenados em embalagem transparente, de acordo com o item 6.14 e seus subitens.

6.7 Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

6.8 A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

6.8.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

6.8.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

6.9 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;

a.2) é obrigatória a entrega, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata.

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) encaminhar, em até 07 (sete) dias após a realização das provas, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).

6.9.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida.

6.9.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;

- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;

- o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/~~Processo Seletivo~~;

- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

- a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

- a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

¹ Excluído em 08/12/2022 conforme Edital Nº 03/2022 – Retificação do Edital de Abertura e Prorrogação do Período de Inscrições – Concurso.

6.9.3 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

6.11 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

6.11.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

6.12 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.12.1 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

6.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

6.13.1 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. Todo e qualquer pertence pessoal, conforme descrito no subitem acima, não poderá ficar de posse do candidato. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

6.13.1.1 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.13.2 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

6.13.3 A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, embaixo da carteira, bem como os demais pertences do candidato, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

6.13.4 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

6.14 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, documento de identificação e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

6.14.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

6.14.2. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.14.3. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

6.14.4 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.15 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

6.15.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.16 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local

da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.16.1 No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção.

6.17 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

6.18. Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.

6.18.1 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

6.18.2 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

6.19 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

6.20 A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

6.21 As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos fiscais da sala, após o início das provas.

6.22 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o cargo ou o emprego de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

6.22.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link http://54.207.10.80/portal_pf/ “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 07 (sete) dias após a realização das provas.

6.22.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

6.22.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6.23. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

6.23.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

6.23.1.1. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

6.24. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

6.25. Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 6.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

6.26 O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

6.27. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a sua Grade de Respostas;
- c) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;

- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
- e) estar ou fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
- f) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- h) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- i) fumar no ambiente de realização das provas;
- j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
- m) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessário para o processo;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- p) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- q) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- r) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- s) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- t) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
- u) tenha deixado crianças desacompanhadas;
- v) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.

6.28 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

6.28.1 A prova e a(s) Grade(s) de Resposta(s) do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

6.28.2 Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo este cópia ou original.

6.28.3 Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

6.29 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

6.31 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

6.32 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

6.33 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

- 6.33.1 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta preta.
- 6.33.2 A FUNDATEC não se responsabiliza pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta de qualquer outra cor que não seja preta.
- 6.34 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 6.35 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 6.35.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.35.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.
- 6.36 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.
- 6.36.1 Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.
- 6.36.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.
- 6.36.3 Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.
- 6.37 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de São Borja/RS.
- 6.38 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste edital.
- 6.38.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.
- 6.38.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.
- 6.38.2.1 Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.
- 6.39 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.40 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.41 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de São Borja/RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.
- 6.41.1 Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação de dono do objeto.
- 6.41.2 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

6.41.3 Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

6.42 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento ofício do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.43 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.43.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

6.43.1.1 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

6.43.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1 Para os cargos de Operador de Máquinas Rodoviárias e Mecânico haverá Prova Prática para os primeiros aprovados, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva.

7.1.2 Serão convocados o número de candidatos determinado no quadro abaixo, sendo respeitados os percentuais das cotas, conforme tabela abaixo:

Cargo	Total Convocados	Pessoa com Deficiência	Demais
Operador de Máquinas Rodoviárias	15	02	13
Mecânico	10	01	09

7.1.2.1 Para determinar os candidatos que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 11.1 e 11.2, alíneas “a” até “j”. Persistindo o empate, serão convocados todos os candidatos empatados no último critério.

7.2 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

7.3 Para os cargos que exigem CNH, somente poderá realizar a prova o candidato que, no dia da Prova Prática, apresentar o documento de habilitação com a categoria solicitada neste Edital.

7.3.1 Para a realização da Prova Prática e, posteriormente, para o exercício das atividades profissionais, não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos.

7.3.2 Não será aceita CNH violada ou fora do prazo de validade.

7.3.2.1 Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento, tampouco boletim de ocorrência de perda e/ou furto.

7.4 A descrição das atividades da Prova Prática bem como as orientações, os critérios de avaliação, o(s) local(is), o(s) horário(s) e outras informações serão publicadas em Editais específicos, conforme Cronograma de Execução.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.6 A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos do candidato, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas, de acordo com as atribuições do cargo.

7.7 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório.

7.8 O candidato somente deverá realizar a Prova Prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e eliminado deste processo seletivo.

7.9 Em caso de a banca avaliadora perceber que o candidato possa colocar em risco de segurança a si próprio ou terceiros, ou, ainda, danificar o equipamento ou o patrimônio público, será considerado a hipótese de imputar falta eliminatória na Prova Prática.

7.10 O candidato, ao receber a informação de sua inaptidão em uma das atividades realizadas, fica impedido de prosseguir na prova e, não concordando com o resultado obtido, poderá solicitar a imediata revisão através da filmagem realizada no local, se solicitado imediatamente após o comunicado que o eliminou da Prova Prática.

7.10.1 A solicitação da revisão da filmagem deverá ser requerida à Coordenação Local após a emissão do parecer da Banca Avaliadora na respectiva atividade que o eliminou, com prazo de até 10 min.

7.10.2 A análise da filmagem realizada será no local e visualizada apenas pela Banca Avaliadora e a Coordenação Local, tendo o parecer definitivo sobre o resultado do candidato.

7.11 Não havendo candidatos aprovados na Prova Prática em número suficiente para o preenchimento das vagas descritas por este Edital ou que vierem a surgir, e havendo candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, poderão ser realizadas novas convocações para realização desta etapa, respeitando a ordem de classificação na Prova Teórico-Objetiva e o prazo de vigência desse Concurso.

8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1 Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Teórico-Objetiva para os cargos de **Nível Superior**.

8.1.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

8.2 Procedimentos para entrega dos Títulos:

8.2.1 Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) No Formulário Online de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro de Avaliação da Prova de Títulos, subitem 8.3. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.
- d) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.
- e) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.
- f) Ao acessar o Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.
- g) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

8.2.2 Os títulos deverão ser postados **até às 17 (dezessete) horas** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

8.2.3 O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

8.2.3.1 O candidato deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada no Quadro de Avaliação de Títulos, conforme Anexo VI. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos.

8.2.4 Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos.

8.2.4.1 Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

8.2.5 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Títulos, conforme subitem 8.2.1.

8.2.6 Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

8.2.7 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, (Anexo VI), ainda que entregues, não serão avaliados.

8.2.8 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

8.2.9 Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em sua integralidade, **frente e sempre que houver qualquer informação constante no verso**.

8.2.10 Caso o candidato tenha sido convocado para entrega de títulos em mais de um cargo, deverá realizar o procedimento descrito acima, para ambos.

8.3 Da avaliação dos Títulos e do quadro de pontuação

8.3.1 Os critérios de Avaliação da Prova de Títulos, os documentos que serão aceitos, bem como a pontuação por item, estão descritos no Anexo VI – Avaliação da Prova de Títulos e Quadro de Pontuação, deste Edital.

8.4 Da entrega dos títulos para a posse

8.4.1 Os candidatos deverão entregar, na ocasião da contratação, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

8.4.2 Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.

8.4.2.1 Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

8.4.3 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Concurso, ele será eliminado do Concurso Público.

9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

9.1 Os pedidos de revisão, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das notas/avaliações preliminares das provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

9.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

9.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.2.2. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo de cada questão manifestada pelo candidato.

9.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

9.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas de Redação, Discursivas e/ou Peça Processual, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

9.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

9.5.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

9.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

9.7 Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

9.7.1 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas

respostas ou de suas justificativas.

9.7.2 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

9.8 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

9.8.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

9.8.2 Para manifestação referente as notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

9.8.3 Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

9.8.4 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

9.8.4.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

9.8.4.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

9.9 Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

9.10 Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

9.11 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

- a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
- b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

9.12 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

10. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

10.1 Da Prova Teórico-Objetiva

10.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

10.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do certame.

10.1.3 Para os cargos de **Nível Superior** o valor total da Prova de Títulos será somado à nota da Prova Teórico-Objetiva.

10.1.4 A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do

candidato.

10.2 Da Prova Prática

10.2.1 Para os cargos de Operador de Máquinas Rodoviárias e Mecânico, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Prática estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas – Outras Etapas – Anexo II deste Edital.

10.4 Em nenhuma das etapas haverá arredondamento de notas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

11.2 Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os cargos/empregos, conforme Anexo II:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Legislação/Estrutura e Funcionamento;
- d) maior pontuação na Prova de Fundamentos da Educação;
- e) maior pontuação na Prova de Legislação;
- f) maior pontuação na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- g) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;
- h) maior pontuação na Prova de Títulos;
- i) maior pontuação na Prova Prática;
- j) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

11.3 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

11.4 Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

11.4.1 Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.4.1.1 O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

11.4.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

11.4.3 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

11.4.4 O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

11.4.5 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

11.4.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

11.4.7 Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto nesse Edital.

11.5 A Classificação Final deste Concurso Público resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, Prática e TAF, quando houver.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA-TEÓRICO OBJETIVA – CARGOS/EMPREGOS COM PROVA PRÁTICA

12.1. Para os cargos/empregos com segunda etapa, será disponibilizado, no site da FUNDATEC, a divulgação da classificação na Prova Teórico-Objetiva, aplicando-se os critérios previstos nos itens 10 e 11, quando couber.

12.2 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Teórico-Objetiva.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A classificação final deste Concurso Público resulta da aprovação em todas as etapas previstas para o(s) cargo(s) ou emprego(s), conforme disposto no Anexo II deste edital.

13.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo ou emprego, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 10 e seus subitens.

13.3 Da Classificação dos Cargos/empregos sem Prova de Títulos (exceto Mecânico e Operador de Máquinas Rodoviárias)

13.3.1 A nota final será a soma das questões da Prova Teórico-Objetiva, aplicando o peso determinado no Anexo II.

13.3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

13.3.3 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

13.3.4 Não haverá arredondamento de notas.

13.4 Da Classificação dos Cargos de Mecânico e Operador de Máquinas Rodoviárias

13.4.1 A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e da Prova Prática (Prat), conforme cálculo abaixo:

$$NF = \left(\frac{\text{Pontos TO}}{100} \right) \times 60 + \left(\frac{\text{Pontos Prát.}}{100} \right) \times 40$$

sendo:

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva

(\sum dos pontos das questões x peso da questão);

Pontos Prat. = Soma da Prova Prática.

13.4.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

13.4.3 Não haverá arredondamento de notas.

13.5 Da Classificação dos Cargos com Prova de Títulos:

13.5.1 A nota final (NF) será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova de Títulos (Tít), conforme cálculo abaixo:

$$NF = \text{PontosTo} + \text{PontosTit} \text{ sendo:}$$

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva;

Pontos Tit = Nota Final da Prova de Títulos.

(\sum dos pontos das questões x peso da questão);

13.5.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.

13.5.3 Não haverá arredondamento de notas.

13.6 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas conforme cálculos determinados acima.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

14.1 A publicação da homologação dos resultados finais será realizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, onde constarão 02 (duas) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

- a) uma listagem para classificados na ampla concorrência (acesso universal);
- b) uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

14.2 A homologação do resultado final será divulgada em jornal e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Prefeito de São Borja/RS.

15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO/ADMISSÃO

15.1 O concurso destina-se ao provimento de vagas previstas e/ou que vierem a surgir ou forem criadas dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital, para os cargos/empregos definidos no subitem 1.1, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

15.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Aparício Mariense, 2751 – São Borja/RS.

15.2.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail), pela publicação no site e em jornal de circulação local.

15.2.2 Para a convocação, será utilizado o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso.

15.2.3 O candidato aprovado obriga-se a manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado junto à Prefeitura Municipal de São Borja/RS. As alterações do endereço eletrônico (e-mail) deverão ser encaminhadas para drh@saoborja.rs.gov.br, observando o seguinte padrão:

- a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: **Alteração de e-mail**, contendo também o cargo/emprego para o qual foi aprovado;
- b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, cargo, classificação e novo endereço de e-mail.

15.3 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS para tomar posse/admissão no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, mediante solicitação formal protocolada, sendo contados da posse 5 (cinco) dias, à pedido, para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subseqüentemente classificado:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- g) PIS/PASEP;
- h) 2 fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
- i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- j) Última declaração do Imposto de Renda;
- k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;

- l) Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
 - m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo/emprego, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
 - n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
 - o) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo/emprego fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS, com a possibilidade de solicitação de exames complementares, em caso necessário;
 - p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
 - q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
 - s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo/emprego pretendido;
 - t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
 - u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
- Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- v) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários de Saúde, é obrigatório que o candidato resida na área de abrangência do ESF ao qual se inscreveu, desde a data de publicação do presente Edital do Concurso Público, **sob pena de eliminação no presente certame¹**;
 - x) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
 - z) Demais documentos por ventura solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos;

15.4 Conforme disposto no item 8.4.1, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

15.5 O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo/emprego, conforme disposto no subitem 2.2.12.

15.6 A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.

15.7 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

15.7.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

15.8 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

~~15.9 DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA OS CANDIDATOS ADMITIDOS~~

~~15.9.1 Os candidatos aprovados para empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias serão convocados para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, podendo ser realizado em qualquer dia da semana, nos turnos manhã, tarde e noite. O curso é de responsabilidade do Município de São Borja/RS, podendo ser utilizado serviço especializado de terceiros.~~

~~15.9.2 Estarão dispensados da realização do curso os candidatos que apresentarem cópia autenticada em cartório de certificado de participação em curso de Capacitação para Agentes Comunitários – Módulo I, conceito A ou B, ou~~

~~frequência e aproveitamento de, no mínimo, 75%, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data de realização e conclusão de até 02 (dois) anos antes da data de admissão no cargo/emprego.~~

~~15.9.3 Caso os candidatos aprovados para empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias que já possuam o Curso Introdutório, porém com data de realização e conclusão anterior ao prazo determinado no subitem acima, serão convocados, após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, a participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada como forma de Reciclagem, que será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Borja/RS, podendo ser utilizado para isso serviço especializado de terceiros.~~

~~15.9.4 Os candidatos somente poderão exercer as atividades dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias após a convocação e aprovação no Curso Introdutório, conforme determinado no subitem 16.9.~~

~~15.10 Nos empregos de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos aprovados para uma determinada microárea poderão ser remanejados para outra microárea, desde que pertençam a mesma área, conforme as necessidades do município.~~

¹ Alterado/Excluído em 08/12/2022 conforme Edital Nº 03/2022 – Retificação do Edital de Abertura e Prorrogação do Período de Inscrições.

16. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

16.1 A comprovação de experiência para o cargo de Mecânico em que é exigido tempo de serviço deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de atuação em cargo equivalente ao pretendido;
- declaração do contratante, em papel timbrado e com firma reconhecida em Cartório, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas no Edital, e o período trabalhado;
- apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades exercidas;

17. DA VALIDADE DO CONCURSO

17.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Prefeito Municipal de São Borja/RS.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 08 (dias) antes de sua realização, em jornal de circulação local e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

18.2 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

18.3 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

18.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

18.5 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

18.6 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

18.6.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer

com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

18.7 A Prefeitura Municipal de São Borja/RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

18.8 Os Editais e Avisos referentes a esse processo seletivo serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

18.9 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente.

18.10 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Prefeitura Municipal de São Borja/RS e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

18.10.1 A FUNDATEC e a Prefeitura de São Borja/RS se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público.

18.10.2 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever nesse certame declara seu exposto consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de São Borja/RS participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

18.10.3 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de São Borja/RS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

18.11 Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

18.12 A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

18.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

18.14 A Prefeitura de Municipal de São Borja/RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.

18.15 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto ao Município de São Borja/RS pelo e-mail drh@saoborja.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3431-4130. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

18.16 Nos cargos em que há candidatos aprovados no Concurso Público anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes em relação aos candidatos classificados no presente Concurso Público.

18.17 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o Município de São Borja/RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

18.18 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

18.19 Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados à Prefeitura Municipal de São Borja/RS via ofício.

18.20 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

18.21 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua publicação.

18.21.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de São Borja/RS verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

18.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS.

18.22 A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

19. ANEXOS

19.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- d) Anexo IV – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- e) Anexo V – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICROÁREAS;
- f) Anexo VI – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTAÇÃO;
- g) Anexo VII – PROGRAMAS – PROVA BASE;
- h) Anexo VIII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

São Borja, 25 de novembro de 2022.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS**1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****1.1 Professores (AEE, Educação Física, Libras, Orientador Educacional, Supervisor e Português/Inglês)**

O membro do Magistério deve estar ciente de relevância social de suas atribuições, mantendo conduta moral e funcional condizente à Dignidade profissional, em razão de que deverá: Conhecer e respeitar a Lei; Preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; Esforçar-se em prol da educação integral do aluno, adotando processos que acompanham o progresso científico da educação e sugerindo medidas que concorram para o aperfeiçoamento dos serviços adicionais; Desincumbir-se das atribuições, funções e encargos específicos do Magistério, estabelecidos em legislação e em regulamentos próprios; Participar das atividades de educação que lhe forem atribuídas por forças de suas funções; Frequentar cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinados a sua formação, atualização ou especialização; Manter espírito de cooperação e solidariedade com a comunidade escolar e a localidade; Acatar os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da classe; Guardar sigilo profissional; Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da Administração; Comparecer ao serviço, com assiduidade e pontualidade, nas horas de trabalho ordinário e extraordinário, quando convocado; Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestadamente ilegais; Apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio e convenientemente trajado; Representar aos superiores sobre irregularidade de que tenha conhecimento; Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado.

2. NÍVEL MÉDIO COMPLETO**2.1 Agente Comunitário de Saúde**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

São atribuições ESPECÍFICAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.

2.2 Agente de Combate a Endemias

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: • desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos municípios não infestados; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, recolhimento e carregamento de pneus inservíveis, etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas e/ou inseticidas, quando necessário, autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados, quando for extremamente necessário intervenção; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua área; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário diário de trabalho na Vigilância em Saúde.

2.2 Fiscal de Obras e Posturas

Descrição Sintética: Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras e posturas municipais, indústria, comércio e transporte coletivo, e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições constante na legislação de obras e posturas do município.

Descrição Analítica: Fiscalizar; efetuar notificações e quando necessário, lavrar autos de infração; intimar contribuintes ou responsáveis, elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando também informações em processos relacionados com a sua área de competência; executar sindicâncias para a verificação de possíveis alegações de contribuintes quando for o caso; auxiliar nos estudos para o aperfeiçoamento em atualização dos procedimentos fiscais; fiscalizar as obras em execução no município; verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura, fiscalizando, inclusive, os serviços de reformas e demolições de prédios; exercer repressão às construções clandestinas; fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto prediais; providenciar no embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada; notificar os proprietários para que construam muros e calçadas; informar processos relacionados com as respectivas atividades; realizar vistoria final para concessão de "Habite-se"; apresentar relatório de atividades desempenhadas; fiscalizar o cumprimento da Lei de Posturas do município; verificar e comunicar irregularidades relacionadas à propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, obstrução de esgotos, depósitos de lixo, queda de árvores, etc; fiscalizar o transporte coletivo urbano, tarifas de passagens, condições de higiene e regularidade no cumprimento do horário; exercer controle em postos de embarque de táxis; fiscalização de loteamentos e normas de prevenção contra incêndio, atuar e fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, executar outras tarefas afins ou que lhe forem atribuídas e de acordo com a legislação.

3. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**3.1 Mecânico**

Descrição Sintética: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores e conduzir veículos quando no desempenho da função.

Descrição Analítica: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; conduzir veículos automotores quando no desempenho de suas funções, respeitado sua habilitação legal, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

3.2 Operador de Máquinas Rodoviárias

Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, equipamentos móveis e conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral, observado a sua habilitação legal.

Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; executar terraplenagem e nivelamento de ruas e estradas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; conduzir veículos automotores em geral, respeitado sua habilitação legal conforme normas de trânsito, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS**

Cargo/ Emprego	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Superior Completo	Língua Portuguesa (E/C)*	10	2,00	01	45,00	90,00
	Legislação/Estrutura e Funcionamento (E/C)*	10	2,50	01		
	Fundamentos da Educação (E/C)*	10	2,00	01		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	1,00	01		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	05	4,00	02		
Nível Médio	Língua Portuguesa (E/C)*	15	2,00	01	50,00	100,00
	Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)*	10	2,00	01		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	2,00	01		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	4,00	03		
Nível Fundamental Completo	Língua Portuguesa (E/C)*	15	2,50	01	50,00	100,00
	Matemática/ Raciocínio Lógico (E/C)*	10	2,50	01		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	2,50	01		
	Legislação (E/C)*	10	2,50	01		

Caráter: (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) Essas matérias compõem a Prova Base.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

2. OUTRAS ETAPAS

Cargo/emprego	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº. mínimo de Pontos do total	Nº. Pontos do total/ Parecer
Nível Superior	Prova de Títulos (C)	-	10,00**
Mecânico e Operador de Máquinas Rodoviário	Prova Prática (E/C)	50,00	100,00

(*) Caráter: (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório (E) Eliminatório.

(**) Os pontos da Prova de Títulos serão somados aos pontos da Prova Teórico-Objetiva.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	25/11/2022
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	25/11 a 02/01/2023 ¹
Período de Solicitação de Troca de Área de Abrangência – Cargos de Agente Comunitário de Saúde	09 a 20/12/2022 ¹
Período para impugnação do Edital de Abertura	25/11 a 09/12/2022
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	28 e 29/11/2022
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	05/12/2022
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	06 a 08/12/2022
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	12/12/2022
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	14/12/2022
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	03/01/2023 ¹
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	03/01/2023 ¹
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	03/01/2023 ¹
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	03/01/2023 ¹
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	03/01/2023 ¹
Edital de Resultado Troca de Área de Abrangência (Cargos de ACS) e Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	06/01/2023 ¹
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Documento de Comprovação e/ou Atendimento Especial para recurso	09 a 11/01/2023 ¹
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	17/01/2023 ¹
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	17/01/2023 ¹
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	19/01/2023 ¹
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	19/01/2023 ¹
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.	29/01/2023¹
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	30/01/2023 ¹
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	30/01/2023 ¹
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	31/01 a 03/02/2023 ¹
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial e correções de dados cadastrais	06/02/2023 ¹
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	17/02/2023 ¹
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	17/02/2023 ¹
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	23/02/2023 ¹

Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	23/02/2023 ¹
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	24 a 28/02/2023 ¹
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	23/02 a 30/03/2023 ¹
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	02/03/2023 ¹
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	02/03/2023 ¹
CARGOS SEM 2ª ETAPA	
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate – cargos sem 2ª etapa	06/03/2023 ¹
Realização do Sorteio Público de Desempate – cargos sem 2ª etapa	09/03/2023 ¹
Resultado do Sorteio Público de Desempate – cargos sem 2ª etapa	09/03/2023 ¹
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público – cargos sem 2ª etapa	13/03/2023 ¹
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
Divulgação da Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos – Cargos de Nível Superior	03/03/2023 ¹
Período para Entrega dos Títulos – Cargos de Nível Superior	06 e 07/03/2023 ¹
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos – Cargos de Nível Superior	14/03/2023 ¹
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos – Cargos de Nível Superior	15 a 17/03/2023 ¹
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos – Cargos de Nível Superior	23/03/2023 ¹
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos – Cargos de Nível Superior	23/03/2023 ¹
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate – Cargos de Nível Superior	24/03/2023 ¹
Realização do Sorteio Público de Desempate – Cargos de Nível Superior	29/03/2023 ¹
Resultado do Sorteio Público de Desempate – Cargos de Nível Superior	29/03/2023 ¹
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos de Nível Superior	31/03/2023 ¹
CARGOS COM PROVA PRÁTICA	
Divulgação da Classificação na Prova Teórica-Objetiva - Cargos com Prova Prática	03/03/2023 ¹
Edital de Convocação para a Prova Prática	03/03/2023 ¹
Realização da Prova Prática	12/03/2023¹
Consulta do Formulário de Avaliação da Prova Prática	15/03/2023 ¹
Consulta às Notas Preliminares da Prova Prática	15/03/2023 ¹
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Prática	16 a 20/03/2023 ¹
Consulta às Notas Definitivas da Prova Prática	24/03/2023 ¹
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Prática	24/03/2023 ¹
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate – Cargos com Prova Prática	27/03/2023 ¹

Realização do Sorteio Público de Desempate – Cargos com Prova Prática	30/03/2023 ¹
Resultado do Sorteio Público de Desempate – Cargos com Prova Prática	30/03/2023 ¹
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos com Prova Prática	31/03/2023 ¹

¹ Alterado/Inserido em 08/12/2022 conforme Edital Nº 03/2022 – Retificação do Edital de Abertura e Prorrogação do Período de Inscrições.

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, nos site(s) www.fundatec.org.br e www.saoborja.rs.gov.br.

1. O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Cargos/Empregos
Data Provável conforme Cronograma de Execução	Domingo – Manhã	Nível Superior Completo e Nível Fundamental Completo
	Domingo – Tarde	Nível Médio Completo

ANEXO IV – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

O candidato deverá encaminhar documento comprobatório, na forma prevista especificada neste Edital.

O(a) candidato(a) _____

Documento de Identificação nº _____, CPF nº _____,

foi submetido(a), nesta data, a consulta médica/ exame clínico sendo identificada a existência de deficiência, conforme especificação a seguir:

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

- Paraplegia Triplegia Paraparesia Triparesia
 Monoplegia Hemiplegia Monoparesia Hemiparesia
 Tetraplegia Tetraparesia Paralisia Cerebral Amputação ou Ausência de Membro
 Ostomia Nanismo Membros com deformidade congênita
 Membros com deformidade adquirida

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ()

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
 Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
 Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
 Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ()

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
 Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
 Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ()

Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

e) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ()

Caracteriza-se por:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste documento: _____.

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente

ANEXO V – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICROÁREAS⁽¹⁾

ÁREA ESF	MICROÁREAS:	ABRANGÊNCIA
<p align="center">ÁREA ESF 01</p>	<p>01, 02, 03, 04, 05, 90 e 91</p>	<p>Vila Alfredo Arno Andres, Vila Arnaldo Matter, Vila Ernesto Dornelles, Vila Mário Roque Weiss e Vila Progresso Rua Monsenhor Patrício Petit Jean - 2940 a 4419; Rua Clóvis Guimarães - 225 a 617; Rua R.A.J - 616 a 834; Rua Demétrio Ribeiro Andrade - 520 a 840; Rua Rosalino Moiano - 353 a 356; Rua Pedro Ribas - 300 a 356; Rua Maria Barbosa Santiago - 400 a 757; Rua Simon Bolivar - 160 a 410; Rua Protásio C. de Lima - 150 a 490; Rua Albino Pasqualine - 130 a 380; Rua Vargas Neto - 112 a 550; Rua Tarumã - 236 a 237; Rua Lindolfo Collor - 411 a 839; Rua Lindolfo Fonton - 229 a 410; Rua 9 de maio - 16 a 300; Tv. Pescador - 72 a 92; Rua 1 de maio - 41 a 93; Rua 19 de fevereiro - 65 a 393; Rua Odorico dos Santos Ayub - 10 a 342; Tv. Caça e Pesca - 20 a 100; Rua Brasil 500 anos - 24 a 133; Rua Rui Barbosa - 30 a 95; Rua Salomão Laguna - 157 a 310; Rua Itajaí - 455 a 708; Rua República - 12 a 208; Rua Nedi Heins Pedebos - 26 a 255; Rua Alberto Benevenuto - 2825 a 2970; Rua João Verano - 55 a 376; Rua Arivaldo de Brito - 357 a 358; Rua Alcides Pedebos - 35 a 356; Rua Henrique Edson Froner - 315 a 357.</p>
<p align="center">ÁREA ESF 02</p>	<p>06, 07, 08, 09, 10 e 11</p>	<p>Passeo Bairro Vicentinos Rua República - 665 a 915; Rua Saldanha Marinho - 932 a 1207; Rua Germano Troub - 10 a 102; Rua Joaquim Nabuco - 893 a 1173; Rua Tiradentes - 470 a 1204; Rua Francisco Miranda - 346 a 1106; Rua Mario Cortez - 2622 a 3506; Rua Tristão De Araujo Nobrega - 2407 a 3565; Rua José De Alencar - 2440 a 2999; Rua Itajaí - 1332 a 1662; Rua Cristóvão Colombo - 2292 a 2554; Rua Floriano Peixoto - 2520 a 2855; Rua Patrício Pettit Jean - 2479 a 2643.</p>
<p align="center">ÁREA ESF 03</p>	<p>17, 18, 19, 20 e 21</p>	<p>Passeo, Santa Rosa e Várzea Bairro Passo Rua Floriano Peixoto - 1231 a 1990; Rua Cristóvão Colombo - 1235 a 1736; Rua Jose De Alencar - 1380 a 1852; Rua Tristão de Araujo Nobrega - 256 a 1872; Rua General Vargas - 145 a 1960; Rua Mario Cortez - 2030 a 3110; Rua Pedro Americo - 582 a 926; Rua General Vargas - 576 a 650; Rua Carlos Gomes - 601 a 965; Tv. 24 de fevereiro - 98 a 197; Rua Dom Pedro Primeiro - 21 a 137; Rua General Vargas - 711 a 958;</p>

		<p>Rua Tupi Caldas - 167 a 779; Rua Jose Rafael Serpa - 330 a 571; Rua Pedro Americo - 725 a 983; Rua Anaurelino Falcaté Moreira - 322 a 621; Rua Dourival de Moura Prestes - 650 a 570; Rua Henrique Dias - 1625 a 1911.</p>
ÁREA ESF 04	22, 23, 24, 25, 26, 27, 77 e 92	<p>Aeroporto, Hildebrando Aquino Guimarães, Itacherê e Leonel Brizola Rua: Campo Osório - Lado direito: 1771 a 1147 – 547 a 155; Rua: Júlio Tróis - Lado direito: 898 a 1138, Lado esquerdo: 987 a 1461; Rua: Venâncio Aires - Lado direito: 852 a 1404, Lado esquerdo: 875 a 1215; Rua: Salgado Filho - Lado direito: 79 a 2001, Lado esquerdo: 87 a 1204; Rua: Almirante Gonçalves - Lado direito: 980 a 1208, Lado esquerdo: 989 a 2081; Tv. Salgado Filho - Lado direito: 761 a 1500, Lado esquerdo: 738 a 825; Tv. Taquara - Lado direito: 60 a 90; Tv. Rolante - Lado direito: 22 a 110, Lado esquerdo: 23 a 125; Tv. Parobé - Lado direito: 50 a 1260, Lado esquerdo: 45 a 1287; Tv. Gramado - Lado direito: 1060 a 1139, Lado esquerdo: 1070 a 1715; Rua: Sarandi - Lado direito: 14 a 951, Lado esquerdo: 26 a 1112; Rua: Major Euclides Dorneles - Lado direito: 828 a 1007, Lado esquerdo: 298 a 1010; Rua: Dom Pedro I - Lado direito: 650 a 1112, Lado esquerdo: 655 a 1037; Rua: Campo Sales - Lado direito: 300 a 772, Lado esquerdo: 341 a 771; Rua: Rodrigues Alves - Lado direito: 314 a 758, Lado esquerdo: 335 a 745; Rua: Tasso Fragoso - Lado direito: 314 a 768, Lado esquerdo: 405 a 765; Rua: Equador - Lado direito: 317 a 753, Lado esquerdo: 300 a 752; Rua: TV Carlos Eugênio - Lado direito: 36 a 122, Lado esquerdo: 45 a 133; Rua: Colômbia - Lado direito: 320 a 725, Lado esquerdo: 309 a 767; Rua: Cuba - Lado direito: 230 a 629, Lado esquerdo: 215 a 704; Rua: Panamá - Lado direito: S/N a 776, Lado esquerdo: 147 a 790; Rua: TV Imbuí - Lado esquerdo: 640 a 780; Rua: TV Souza Doca - Lado esquerdo: 25 a 155; Rua: Inhanduí - Lado esquerdo: 12 a 186.</p>
ÁREA ESF 05	12, 13, 14, 15 e 16	<p>Passo, Porto, Porto Antigo, Promorar, Vila da Praia, Vila Santa Rosa Av. Marinha do Brasil: Lado direito: 02 a 230, Lado esquerdo: 201 a 233; Rua Francisco Miranda - Lado direito: 16 a Praça Assis Brasil, Lado esquerdo: 73 a 947; Rua Almirante Tamandaré - Lado direito: 12 a 680, Lado esquerdo: 19 a 683; Rua Castro Alves - Lado direito: 180 a 712, Lado esquerdo: 285 a 475; Rua Carlos Gomes - Lado direito: s/n a 764, Lado esquerdo: 219 a 397; Rua Angelo Proença Vincenti - Lado direito: 520 a 1355, Lado esquerdo: 519 a 1356; Rua Alberto Benevenuto - Lado direito: 1238 a 2526, Lado esquerdo: 1227 a 2517; Rua Henrique Dias - Lado direito: 1520 a 2240, Lado esquerdo: 2051 a 2235; Rua Patricio Petit Jean - Lado direito: 2320 a 2664, Lado esquerdo: 2305 a 2405; Tv. Elvira Pitaluga Serpa - Lado direito: 38 a 274, Lado esquerdo: 39 a 221; Rua Floriano Peixoto - Lado direito: 2040 a 2410, Lado esquerdo: 2013 a 2445; Rua Cristovão Colombo - Lado direito: 1880 a 2222; Tv. Saraiva - Lado direito: 12 a 42, Lado esquerdo: 47 a 11; Fundos: 9 e 10; Tv. Castro Alves - Lado esquerdo: 11 a 161; Tv. Das Volantes - Lado direito: 118 a 166, Lado esquerdo: 111 a 130; Rua Pedro Américo - Lado direito: 84 a 396, Lado esquerdo: 109 a 409; Alameda Áurea Vargas - Lado esquerdo: s/n; Promorar I; Tv. Cipriano Ximenes: Do 07 a 141; Beco Tamandaré; Rua Joaquim Nabuco - Lado Direito: 10 a 404, Lado esquerdo: 01 a 78; Rua Tiradentes - Lado direito: 06 a 392, Lado esquerdo: 02 a a Praça Assis Brasil; Tupi Caldas - Lado direito: 167 a 275; Tv. Campo - Lado direito: 113 a 230, Lado esquerdo: 60 a 140; Tv. Alberto Benevenuto - Lado direito: 340 a 384, Lado esquerdo: 301 a 385.</p>

<p>ÁREA ESF 06</p>	<p>00, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 93</p>	<p>Boa Vista, Florêncio Aquino Guimarães e São João Batista Rua Alice Robalo Caetano - 120 a 340; Rua Acúrsio de Sá - 2000 a 2204; Rua Doutor Moraes - 1487 a 1527; Rua A - 07 a 100; Rua B - 335 a 356; Rua C - 8 a 20; Rua Róger Viana Aramburu - 40 a 279; Rua Anselmo Campo da Rosa - 153 a 1154; Rua Benjamin de Camargo - 14 a 214; Rua Engenheiro Manoel Luiz Fagundes - 915 a 3555; Rua Antônio Carlos Correia - 275 a 315; Rua João A. Rodrigues - 22 a 212; Rua Alcina Pinheiro Braga - 55 a 286; Rua Leôncio Pereira Aquino - 102 a 435; Tv. Catão de Jesus Coelho - 95 a 200; Rua Sepé Tiaraju - 720 a 740; Rua Monteiro Lobato - 1196 a 1375; Rua Ernesto Dornelles - 2493 a 3075; Rua Major Carlos Tasch - 160 a 261; Tv. Desidério G Gomes - 15 a 51; Rua Francisco Garcia - 530 a 780; Rua Eddie Freire Nunes - 2426 a 3400; Rua Coronel Lago - 2750 a 3556; Rua General Osório - 2719 a 3970; Tv. Domingos Moreno - 1365 a 1375; Rua Presidente Vargas - 2144 a 3981; Tv. Helio dos Santos Camargo - 1518 a 1550; Tv. Sálvio Pereira - 252 a 1229; Rua Cabo Pedroso - 2566 a 2613; Rua Tamarindo - 618 a 2832; Rua Bompland - 509 a 2037; Rua Aparício Mariense - 1527 a 4065; Rua Dorval Nolibos - 495 a 705; Rua Cláudio Orandi - 450 a 548; Rua Simões Lopes Neto - 651 a 964; Rua Presidente Vargas - 2981 a 3695; Rua Barão do Rio Branco - 3089 a 3261; Rua João Palmeiro - 3090 a 3160.</p>
<p>ÁREA ESF 07</p>	<p>40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 94</p>	<p>Paraboi Rua Tamarindo – Lado Esquerdo: 1079 a 1901, Lado Direito: 1212 a 1472; Rua Bompland - Lado Direito: 1524 a 2428, Lado Esquerdo: 1563 a 2485; Rua Alvaro Batista - Lado Direito: 1684 a 2844, Lado Esquerdo: 1715 a 2821; Rua Riachuelo - Lado Direito: 1776 a 1804, Lado Esquerdo: 1707 a 1805; Rua General marques - Lado Direito: 1712 a 2916, Lado Esquerdo: 1795 a 2925; Rua Eurico Batista da Silva - Lado Direito: 446 a 1448; Rua Cabo Pedroso - Lado Direito: 1914 a 2286, Esquerdo: 1943 a 2483; Rua Dr Moraes - Lado Direito: 730 a 1280, Lado Esquerdo: 689 a 1415; Rua Acurcio de Sá - Lado Direito: 1454 a 2018, Lado Esquerdo: 1489 a 2027; Rua Gomes Carneiro - Lado Direito: 1419 a 2709, Lado Esquerdo: 1442 a 2072; Rua Moreira Cesar - Lado Direito: 1413 a 2017, Lado Esquerdo: 1446 a 2050; Rua Gustavo Sampaio - Lado Direito: 1372 a 2078, Lado Esquerdo: 1463 a 2081; Rua Frei Caneca - Lado Direito: 1458 o 2084, Lado Esquerdo: 1551 a 2007; Rua Frei Miguelino - Lado Direito: 65 a 555, Lado Esquerdo: 1490 a 534; Tv. que pertence à Paraboi; Primo Tedesco - 44 a 136; Marcino Lopes – Lado Direito: 10 a 90, Lado Esquerdo: 21 a 101; Tv. José Franklin - 06 a 98; Tv. Frei Miguelino: 22, 32, 286, Casa 1 a 6. Tv. Moreira Cesar (Jair Grande) – Lado Direito: 30 a 116, Lado Esquerdo: 27 a 101; Tv. João Dirceu – Lado Direito: 44 a 178, Lado Esquerdo: 41 a 165; Rua Moreira Cesar: 1617 casa 1 a 7 Rua Atanacildo Barcelos Perdomo – Lado Direito: 18 a 86, Lado Esquerdo: 23 a</p>

		<p>71; Tv. Atanacildo Barcelos Perdomo – Lado Direito: 28 a 114, Lado Esquerdo: 85 a 119; Tv. General Marques – Lado Direito: 2048 a 2064, Lado Esquerdo: 2047; Tv. Tadeu Knapp - 21 a 44; Tv. Bompland – Lado Direito: 64 ao 124, Lado Esquerdo: 23 a 125; Tv. Maria da Gloria – Lado Direito: 26 a 126, Lado Esquerdo: 57 a 137; Tv. Silva Martins – Lado Direito: 40 ao 120, Lado Esquerdo: 25 a 150; Tv. Frei Miguelino – Lado Direito: 54 a 62, Lado Esquerdo: 41 a 43.</p>
ÁREA ESF 08	52, 53, 54, 55, 56 e 78	<p>Pirahy/Barão Rio Branco, Vila dos Kilkas, Vila das Pontes, Vila Goularte e Vila Santos Reis Rua Alan Kardec - Lado Esquerdo: 388 a 50, Lado Direito: 397 a 209 Rua Cabo Pedroso - Lado Direito: 858 a 728, Lado Esquerdo: 775 a 385 Rua Amaro Batista Teixeira - Lado Direito: 231 a 35, Lado Esquerdo: 256 a 36; Rua América Goulart Teixeira - Lado Direito: 251 a 15, Lado Esquerdo: 250 a 30; Rua Conrado Alvaro Ferret - Lado Direito: 247 a 35, Lado Esquerdo: 248 a 38; Rua Jorge Valdemar Maurer - Lado Direito: 245 a 39, Lado Esquerdo: 260 a 56; Rua José Perusso - Lado Direito: 2030 a 40, Lado Esquerdo: 250 a 17; Rua Siva Jardim - Lado Direito: 444 a 1530, Lado Esquerdo: 1535 a 1475; Rua Rosalino Pompeo De Almeida - Lado Direito: 60 a 90, Lado Esquerdo: 33 a 247; Rua Vicente Batista Da Silva - Lado Direito: 82 a 256, Lado Esquerdo: 11 a 391; Rua Rudy Adolfo Wurfel - Lado Direito: 30 a 352, Lado Esquerdo: 33 a 367; Rua Rudy Adolfo Wurfel (atrás): 30 Famílias 86 Pessoas S/N; Av. Ulisses Guimarães – Lado Esquerdo; Av. Ulisses Guimarães (Chacara) Paraíso; Av. Ulisses Guimarães (Direito) S/N; Rua Theobaldo Klaus - Lado Direito: 3466 a 4944, Lado Esquerdo: 3491 a 4373; Avenida Leonel Brizola - Lado Direito: 2455 a 215; BR. 472 S/N - Lado atrás das Pontes; Rua Otávio Pereira Borges - Lado Direito: 208 a 808, Lado Esquerdo: 79 a 527; BR 287 - Lado Esquerdo: 5 casas S/N Dos Ajalas atrás da Concreteck - Lado Direito: 210 a 212, Lado Esquerdo: a 215; Rua Fausto Lourenço Aquino - Lado Esquerdo: 2375 a 2365; Bloco B (Fundos da Vila Goulart) - Lado Direito: 320, Lado Esquerdo: 295 a 315; Rua Frei Caneca - Lado Direito: 300 a 363, Lado Esquerdo: 270 a 360; Rua Ory Rei Dorneles - Lado Direito: 446 em diante Rua Oneron Da Rocha - Lado Esquerdo: 774 a 762; Loteamento Janot Sem Cadastro.</p>
ÁREA ESF 09	46, 47, 48, 49, 50, 79 e 95	<p>Centro, Bettim, Pirahy e Vila Esther Rua Engenheiro Manoel Luis Fagundes - Lado ímpar 1737 a 2241; Rua Cabo Pedroso - Lado ímpar 915 a 271, Lado par 896 a 1850; Rua Doutor Moraes - Lado ímpar 75 a 565, Lado par 50 a 570; Rua Acurcio de Sá - Lado ímpar 987 a 1327, Lado par 996 a 1396; Rua Otaviano Castilho Mendes - Lado ímpar 355 a 785, Lado par 490 a 800; Rua Gomes Carneiro - Lado ímpar 621 a 1235, Lado par 628 a 1226; Rua Gustavo Sampaio - Lado ímpar 801 a 1389, Lado par 800 a 1362; Rua Moreira Cezar - Lado ímpar 419 a 1235, Lado par 420 a 1242; Rua Frei Caneca - Lado ímpar 671 a 1405, Lado par 670 a 1084; Avenida Ory Rei Dornelles - Lado ímpar 571 a 13393, Lado par 806 a 1060 Rua Homero Coimbra - Lado ímpar terreno baldio, Lado par 800 – terreno baldio Rua Eurico Batista da Silva - Lado ímpar 337 a 1353 Rua Felix da Cunha - Lado ímpar 663 a 1669, Lado par 450 a 1540 Tv. Francisco Gay - Lado ímpar 63 a 85, Lado par 76 a 178 Rua Alípio Pinheiro - Lado ímpar 45 a 351, Lado par 30 a 350 Rua Serafim Dornelles Vargas - Lado ímpar 1591 a 2383, Lado par 1598 a 2382 Rua Professor Augusto Aquino - Lado ímpar CESB a 387, Lado par 42 a 382 Rua Cezar Pereira da Cunha - Lado ímpar 101 a 629, Lado par 100 a 630 Tv. Cândida dos Santos - Lado ímpar 55 a 95, Lado par 56 a 86 Avenida Viriato Vargas - Lado ímpar 35 a 745, Lado par 34 a 716 Rua Andradas - Lado ímpar 2789 a 2877, Lado par 2708 a 2906 Rua Osorio Rocha Chaves - Lado ímpar 45 a 777, Lado par 34 a 1066 Rua Santo Ângelo - Lado ímpar 25 a 311, Lado par 22 a 252 Rua Bom Jesus - Lado ímpar 2645 a 2825, Lado par 2628 a 2804</p>

		<p>Tv. Santa Maria - Lado ímpar 31 a 85, Lado par 30 a 86 Tv. Santa Rosa - Lado ímpar 29 a 49, Lado par 30 a 44 Tv. São Pedro - Lado ímpar 31 a 65, Tv. América Borges de Borges - Lado ímpar terreno baldio, Lado par 84 a 108 Tv. São Miguel - Lado ímpar 15 a 377, Lado par 146 a 406 Rua Maurício Augusto Machado - Lado ímpar 103 a 305, Lado par 104 a 308 Rua José Gonçalves Munró - Lado ímpar 345 a 523, Lado par 338 a 498</p>
<p>ÁREA ESF 10</p>	<p>28, 29, 30, 31, 32, 33 e 89</p>	<p>Brizola, Cabeleira, Umbu e Tiradentes Rua Vitamar Santos: Lado Direito :122 a 160, Lado Esquerdo :297 a 141; Rua Alcides Ferreira Arce: Lado Direito: 70 a 254, Lado Esquerdo: 26 a 168; Rua Candido Dalenogari: Lado Direito: 140 a 372, Lado Esquerdo :139 a 371; Rua Andradas: Lado Direito: 50 a 290, Lado Esquerdo: 63 a 291; Rua Bonifacio De Sa: Lado Direito:160 a 402, Lado Esquerdo:170 a 452; Rua Davi Tavares: Lado Direito: 3 Casas S/N, Lado Esquerdo: 25; Rua Getulio Dubal Marinho: Lado Direto: S/N a 33, Lado Esquerdo: 177; Tv. Rodrigues: Lado Direito: 143 a 123, Lado Esquerdo: 39 a 124; Rua Felicia Peralti: Lado Direito: 235 a 103, Lado Esquerdo: 216 a 150; Rua Rodogerio Santana- Lado Direito: 160 a 133, Lado Esquerdo: 468 a 126; Rua Joaté Jose De Oloveira Freitas - Lado Direito: 1751 a 485, Lado Esquerdo: 1356 a 782; Rua Pedro Ivo Luz Da Rosa - Lado Direito: 10 a 97, Lado Esquerdo: 17 a 112; Rua Constantino Costa - Lado Direito: 11 a 137, Lado Esquerdo: Praça; Rua Joaté Valerio Meireles - Lado Direito:18 a 112, Lado Esquerdo: 81 a 73; Rua Joaté Remi - Lado Direito: 10 a 70, Lado Esquerdo:125 a 171; Rua Joaté Pedro Dellaporta - Lado Direito: 145 a 25, Lado Esquerdo: 178 a 20; Rua Otoberina Rosses - Lado Direito: 06 a 38, Lado Esquerdo: APAE e Brigada Militar; Rua Bernardino De Mello Ferreira - Lado Direito: 395 a 211, Lado Esquerdo: 410 a 160; Tv. Armandina Anger - Lado Direito: 36 a 82, Lado Esquerdo: 41 a 77; Tv. IPOCHI - Lado Direito:483 a 441, Lado Esquerdo: Antigo Clube Continente e ESF 10; Rua Gaspar Ferreira - Lado Direito:344 a 516, Lado Esquerdo: 457 a 515; Tv. Sambura - Lado Direito: 684 a 726; Rua Sargento Graciliano Iglesias - Lado Direito: 135 a 429, Lado Esquerdo: 74 a 12; Tv. Manua - Lado Direito:651 a 741, Lado Esquerdo: 84 a 740; Rua Gabriel Batista Machado - Lado Direito: 106 a 377, Lado Esquerdo:121 a 26; Rua Ivo Machado De Lemos - Lado Direito: 381 a 283, Lado Esquerdo:390 a 130; Rua Francelizio De Carvalho - Lado Direito: 11 a 153, Lado Esquerdo: 777 a 56; Tv. Piauí - Lado Direito: 783 a 799, Lado Esquerdo: Associação Ascomvilca; Tv. Butuí - Lado Direito: 56 a 111, Lado Esquerdo: Praça; Tv. Urucutai - Lado Direito: 636 a 720, Lado Esquerdo: 689 a 719; Tv. Ximbocu - Lado Direito: 46 a 90, Lado Esquerdo: 115 a 73; Beco Ximbocu - Lado Direito: S/N a 132, Lado Esquerdo:117; Tv. Inhaqua - Lado Direito: 30 a 93, Lado Esquerdo: 33 a 100; Tv. Puitã - Lado Direito: 96 a 16, Lado Esquerdo: 105 a 37; Tv. Icamagua - Lado Direito: 185 a 90, Lado Esquerdo: 521 a 441; Tv. Iguareaca - Lado Direito: 645 a 621, Lado Esquerdo: Praça; Rua Periandro Motta - Lado Direito: 14 a 426, Lado Esquerdo:75 a 425; Tv. Piratini - Lado Direito:18 a 108, Lado Esquerdo: Praça; Tv. Itacurubi - Lado Direito: 14 a 86, Lado Esquerdo:59 a 325; Tv. Ivai - Lado Direito: 14 a 84, Lado Esquerdo :33 a 73; Tv. Artur Freire Nunes - Lado Direito:168 a 220, Lado Esquerdo: 105 a 221. Rua Fausto Lorenco Aquino - Lado Direito: ESF 11, Lado Esquerdo: 619 a 725; Rua Borges Do Canto - Lado Direito: ESF 15, Lado Esquerdo: 128 a 14; Rua Joaté Pedro Gay - Lado Direito: Rotula, Lado Esquerdo: 100 a 30; Rua Gentil Euclides Faraco - Lado Direito: 675 a 565, Lado Esquerdo: 680 a 502; Tv. Saté Vicente - Lado Direito: 09 a 29, Lado Esquerdo: 10 a 40; Rua Pedro Escobar - Lado Direito: 10 a 08; Rua Francisco Carlos Bandeiro - Lado Direito: ESF 15, Lado Esquerdo: 478 a 274; Tv. Uruguai - Lado Direito:169 a 91, Lado Esquerdo:130 a 108;</p>

		Rua Tancredo Neves - Lado Direito: Condomínio Lorena, Lado Esquerdo: 210 a 1650.
ÁREA ESF 11	64, 65, 66, 67, 68, 69 e 96	<p>Centro, Maria do Carmo, Vila Aparício Sampaio, Vila Jaguari, Vila São Francisco e Várzea</p> <p>Vila Jaguari</p> <p>Rua Joaquim Gonçalves Ledo - Lado direito 509 a 267, Lado esquerdo 522 a 250;</p> <p>Rua Francisco Kolterman - Lado direito 2401 a 201, Lado esquerdo 1635 a 1972;</p> <p>Tv. Paraguai - Lado direito 510 a 1737, Lado esquerdo 573 a 765;</p> <p>Tv. Bolívia - Lado direito 20 a 180, Lado esquerdo 35 a 169;</p> <p>Tv. Peru - Lado direito 12 a 149, Lado esquerdo 35 a 135;</p> <p>Tv. Venezuela - Lado direito 20 a 138, Lado esquerdo 29 a 139;</p> <p>Rua Colômbia - Lado esquerdo 1024 ,1022 e 1010</p> <p>Rua Osvaldo Gerhardt - Lado direito 482 a 550, Lado esquerdo 477 a 565</p> <p>Rua Joaquim Gonçalves Ledo - Lado direito 695 a 353, Lado esquerdo 696 a 566</p> <p>Rua Tricentenário - Lado direito 1700 a 1994, Lado esquerdo 1673 a 2005</p> <p>Rua Theobaldo Klaus - Lado direito 502 a 608, Lado esquerdo 501 a 607</p> <p>Rua Largo Modesto Picon - Lado direito 497 a 359 (Beco lado direito 359 e lado esquerdo 305, 307, 03)</p> <p>Rua Joicemar Carpes - Lado direito 168, Lado esquerdo 19 a 225;</p> <p>Rua Venâncio Aires - Lado direito 2149 a 1949, Lado esquerdo 1750 a 1450;</p> <p>Rua Homero Coimbra - Lado direito 80, Lado esquerdo 83 a 107;</p> <p>Rua 7 setembro - Lado direito 166 a 204;</p> <p>Rua Marechal Deodoro - Lado direito 134 a 236, Lado esquerdo 165 a 221;</p> <p>Rua 14 de Julho - Lado direito 78 a 100, Lado esquerdo 138 103;</p> <p>Rua Inhandui - Lado direito 127 a 203;</p> <p>Av Julio Trois - Lado esquerdo 1483 a 2039;</p> <p>Rua Gregorio Camargo - Lado direito 289 a 595;</p> <p>Rua 13 de Janeiro - Lado direito 700 a 869, Lado esquerdo 782 a 836;</p> <p>Rua Fausto Lourenço Aquino - Lado direito 700 a 542;</p> <p>Rua General Abreu - Lado direito 18 a 178, Lado esquerdo 19 a 20;</p> <p>Rua São João - Lado direito 30 a 320, Lado esquerdo 85 a 297;</p> <p>Rua São Luiz - Lado direito 50 a 120;</p> <p>Rua Borges Do Canto - Lado esquerdo 208 a 520;</p> <p>Rua Andradas - Lado esquerdo 779 a 925;</p> <p>Rua Osvaldo Cunha - Lado direito 12 a 84, Lado esquerdo 27 a 101;</p> <p>Rua Ari Carlos Hamann - Lado direito 16 a 82, Lado esquerdo 11 a 79;</p> <p>Rua João Manoel - Lado direito 1312 a 1800, Lado esquerdo 1315 a 1861;</p> <p>Rua José Pozueco Alvarez - Lado direito 132 a 230, Lado esquerdo 121 a 173 e 270 a 312;</p> <p>Rua Osvaldo Gerhardt - Lado direito 320 a 470, Lado esquerdo 311 a 451;</p> <p>Rua São Jose - Lado direito 50 a 152, Lado esquerdo 41 a 165;</p> <p>Rua São Paulo - Lado direito 80 a 140, Lado esquerdo 65 a 155;</p> <p>Rua Djalma Falcão Martins - Lado esquerdo 1028 a 1078;</p> <p>Rua Quirino Soldado Mendes - Lado direito 20 a 150, Lado esquerdo 25 a 169;</p> <p>Rua Tricentenário - Lado direito 2032 a 2050, Lado esquerdo 2117 a 2381;</p> <p>Rua Theobaldo Pedro Klaus - Lado direito 760 a 982;</p> <p>Rua Arthur Oscar - Lado direito 1178 a 1318, Lado esquerdo 1175;</p> <p>Rua Venâncio Aires - Lado direito 2215 a 2171, Lado esquerdo 2224 a 1752;</p> <p>Avenida Julio Trois - Lado esquerdo 2081 a 2249;</p> <p>Rua Andradas - Lado direito 310 a 954, Lado esquerdo 321 a 777;</p> <p>Rua Gregorio Camargo - Lado esquerdo 165 a 265, Lado direito 301 a 636;</p> <p>Rua Ricardo Marques - Lado direito 151 a 25, Lado esquerdo 166 em diante;</p> <p>Rua Sari Amilibia - Lado direito 434 a 584, Lado esquerdo 411 a 575;</p> <p>Rua Oscar De Lourenço Martins - Lado direito 165 a 125, Lado esquerdo 198 a 30.</p>
ÁREA ESF 12	58, 59, 61 e 63	<p>Várzea</p> <p>Rua Dom Pedro - Lado esquerdo: 149 a Escola Cívico Militar Duque de Caxias, Lado direito: Escola Padre Francisco Garcia 87 a 636;</p> <p>Rua Campo Osório - Lado esquerdo: 611 a 1083, Lado Direito: 568 a 1758;</p> <p>Rua Venâncio Aires - Lado esquerdo: 75 a 789, Lado Direito: 80 a 784;</p> <p>Rua Júlio Tróis - Lado esquerdo: 159 a 849, Lado Direito: 10 a 856;</p> <p>Rua Mario Cortes - Lado Esquerdo: 2625 a 2979, Lado Direito: ESF 02;</p> <p>Rua Almirante Gonçalves - Lado Esquerdo: 173 a 1078, Lado Direito: 20 a Jóquei</p>

		<p>Clube;</p> <p>Rua Duque de Caxias - Lado esquerdo: 1273 a Jóquei Club, Lado direito: 1274 a 2178;</p> <p>Rua Joaquim Nabuco - Lado esquerdo: 1355 a 1583, Lado direito: 1506 a chácara;</p> <p>Tv. Gramado – 1720 a 940</p> <p>Rua Pinheiro Machado - Lado Esquerdo: 1045 a 1651, Lado Direito: 1000 a 1650.</p> <p>Tv. Moçambique - Lado Esquerdo: 27 a105, Lado Direito: 36 a 100</p> <p>Tv. Nicarágua - Lado Esquerdo: 47 a 237, Lado Direito: 26 a 228</p> <p>Tv. Angola - Lado Esquerdo: 45 a 99, Lado Direito: 26 a 108</p> <p>Tv. Chile - Lado Esquerdo: 42 a 92, Lado Direito: 11 a 92</p> <p>Tv. Argentina - Lado Esquerdo: 41 a 101, Lado Direito: 08 a 1319</p> <p>Rua Santos Dumont - Lado Esquerdo: 87 a 1407, Lado Direito: 420 a 602</p> <p>Rua Curupaiti - Lado Esquerdo: 1031 a 1675, Lado Direito: 1334 a 287 (continuação da rua até o número 1864)</p> <p>Rua General Hipólito - Lado Esquerdo: 113 a 841, Lado Direito: 120 a 830;</p> <p>Rua Tuiuti - Lado Esquerdo: 21 a 1023, Lado Direito: 10 a 1095;</p> <p>Rua Marechal Cândido - Lado Esquerdo: 41 a 423, Lado Direito: 55 a 420;</p> <p>Rua Leandro Aragon - Lado Esquerdo: 25 a 389, Lado Direito: 30 a 390;</p> <p>Rua Mauricio Teixeira - Lado Esquerdo: 21 a 91, Lado Direito: 32 a 92.</p>
ÁREA ESF 13	04, 10, 11, 12, 70, 71,72, 73, 74, 75, 82 e 97	<p>Cabanha, Caçacã, Corticeira, Estiva, Palermo, Passo da Barca, Mato Grande, Mercedes, Vila Brites, Rincão dos Paula, Rincão das Pedras, Santos Reis, São Marcos, São Matéus, São Pedro do Butuí, São Ramão, Santa Luzia, Santo Inácio</p> <p>Mato Grande;</p> <p>Caçacã;</p> <p>Rincão das Pedras;</p> <p>Rincão do Meio e Timbaúva;</p> <p>São Marcos, Passo da Barca e São Matéus;</p> <p>Samburá;</p> <p>Sarandi;</p> <p>São Ramão;</p> <p>São Pedro do Butuí;</p> <p>São Lucas;</p> <p>Rincão de Santana;</p> <p>Rincão da Cria;</p> <p>Rincão de São João;</p> <p>Fepagro.</p>
ÁREA ESF 14	-	<p>Nhu Porã e Vila Brites (interior)</p> <p>Interior;</p> <p>Nhu Porã;</p> <p>Vila Brittes;</p> <p>São João;</p> <p>São Lucas.</p>
ÁREA ESF 15	76, 80, 81, 83, 84, 87 e 88	<p>Tiro</p> <p>Rua Martinho Lutero - Lado Esquerdo: 255 A 1113, Lado Direito: 250 A 1150;</p> <p>Rua Vinte De Setembro - Lado Direito: 120 A 1014, Lado Esquerdo: 121 A 1001;</p> <p>Rua Soldado Mancias Alves - Lado Direito: 1010 A 1980, Lado Esquerdo 1015 A 1969;</p> <p>Rua José Ribeiro - Lado Direito: 01 A 641, Lado Esquerdo 02 A 650 (Beco Da José Ribeiro);</p> <p>Rua Silva Jardim – Os dois Lados: 97 A 382;</p> <p>Rua Bejamin Constant - Os dois Lados: 55 A 260;</p> <p>Av. Carlos Banderó – Lado Esquerdo 65 A 565;</p> <p>Tv. Lúcia John - Os dois Lados: 10 A 156;</p> <p>Av Tancredo Neves - Os dois Lados 1210 A 1922;</p> <p>Rua Olinto Dornelles - Os dois Lados 11 A 1315;</p> <p>Rua Borges Do Canto - Lado Esquerdo: 13 A 531, Lado Direito ESF 11;</p> <p>Rua Fausto L. Aquino - Lado Esquerdo 795 A 1685 Esq. General Osório, Lado Direito 802 A 1674 Esq. Gen Osório;</p> <p>Rua Leonardo Landarin Bacin - 391 A 406 (Todo, Beco),</p> <p>Rua General Abreu - Lado Esquerdo 257 A 1085, Lado Direito 276 A 1090;</p> <p>Rua Theobaldo Klaus - Lado Esquerdo 1115 A 2373, Lado Direito 1106 a 2386;</p> <p>Rua Andradas - Lado Direito 1072 A 1506, Lado Esquerdo: 1083 a 1687;</p>

		<p>Tv. Saul Wais - Lado Esquerdo 41 A 95, Lado Direito 40 A 130; Rua General Osório - Lado Direito 1018 ao Prédio Comercial Andradas, Lado Esquerdo: 1039 ao Hospital Ivan Goulart; Tv. General Canabarro: Lado Direito 42 A 118, Lado Esquerdo 25 A77; Rua 13 De Janeiro - Lado Esquerdo 1707 A 1907, Lado Direito 1672 A 1925; Rua Coronel Lago - Lado Direito: 1020 A 1508, Lado Esquerdo: 1019 A 1499 – A Barbearia Coronel; Rua João Palmeiro - Lado Direito 532 A 974, Lado Esquerdo: 525 A 970; Rua Eddie Freire Nunes - Lado Direito 998 A 1445, Lado Esquerdo 1010 A 1428; Tv. Álvaro Cardoso Conrad Nunes - Lado Direito: 56, Lado Esquerdo 45 a 55.</p>
ÁREA ESF 16	-	<p>Centro Rua General Osório - 2044 A 3294; Rua Presidente Vargas - 1598 A 2516; Rua Apa. Mariense - 2135 A 3064; Rua Mariense Barão Branco - 1840 A 2720; Rua Andradas - 1072 A 2620; Rua João Manoel - 1846 A 2699; Rua Serafim - 35 A 1508; Rua Félix da Cunha - Museu do Jango A 545; Rua Olinto Arami Silva - 35 A 1178; Rua Alvaro Batista - 1545 A 1657; Rua Engenheiro Manoel Luiz Fagundes - 22143 A 2561; Rua Coronel Lago - 1882 A 2518; Rua Eddie Freire Nunes - 1465 A 2138; Tv. Gomes de Oliveira - 24 A 109; Rua João Palmeiro - 1025 A 1325; Rua XX de setembro - 1109 A 1978; Rua General Marques - 266 A 1678; Rua Riachuelo - 172 A 1642; Rua Cândido Falcão - 15 A 1247; Rua Bento Martins - 443 A 1487; Rua Soldado Mancias Alves - 2034 A 2745; Rua José Ribeiro - 741 A 1325; Rua Eurico Batista - 25 A 400.</p>
ÁREA ESF 17	55, 78	<p>Pirahy Rua Bernardo de Mello - 341 A 423 e 214 A 1531; Rua Engenheiro Manoel Luis Fagundes - 47 A 2047; Rua Santos Reis - 488 A 1099; Rua Salvador Alende - 36 A 223; Rua Teobaldo Klaus - 2390 A 3260; Av. Leonel Brizola - 2170 A 2454; Rua Liberdade - 100 A 3010; Rua Presidente Vargas - 667 A 1346; Rua Domingos José Silveira - 30 A 112; Rua Benjamim Constant - 555 A 1036; Rua Aparicio Mariense - 1120 A 2099; Rua Tancredo Neves - 131 A 2180; Rua Silva Jardim - 815 A 1304; Rua Barão Do Rio Branco - 480 A 1817; Tv. Liberdade - 810 A 952; Rua 13 de Janeiro - 1955 A 2582 e 1952 A 2597; Rua Fausto Lourenço Aquino - 1714 A 2375 e 1974 A 2076; Rua Martinho Lutero - 1151 A 1758; Rua Florentino Dutra - 58 A 90; Rua Papa João Paulo I - 36 A 110; Rua General Osório - 1309 A 1357; Rua Alvimar Cabeleira - 17 A 471; Rua General Cana Barro - 253 A 649; Tv. José Teixeira Filho -10 A 2012.</p>
ÁREA ESF 18	-	<p>Maria Do Carmo Av. Julio Trois - 1682 a 2310; Rua Quatorze de Julho - Lateral do Asilo; Tv. General Moura - 246 a 280; Rua Eurico Gaspar Dutra - 1677 a 1807;</p>

		<p>Rua Marechal Deodoro - 349 a 403; Av Sete de Setembro - 280 a 393; Rua Joicemar Carpes - 320 a 402; Rua Artur Oscar - 1555 a 1629; Rua Bento Martins - 712 a 45; Rua Eddie Freire Nunes - 3147 a 2390; Rua Bompland - 584 a 166; Tv. Claudio Rodrigues - 548 a 520; Rua Simoes Lopes Neto - 617 a 459; Tv. Manoel de Aquino - 131 a 30; Rua Joatê Palmeiro - 3030 a 1986; Rua 20 de Setembro - 2050 a 98; Rua Soldado Mancias Alves - 3189 a 2918; Rua Ubirajara Fontoura - 120 a 23; Tv. Pedro Carneiro - 114 a 20; Rua Borges do Canto - 1393 a 1260; Rua Riachuelo - 250 a 172; Tv. João X - 111 26 a 143.</p>
<p>ÁREA ESF 19</p>	<p>29, 30, 89 e 92</p>	<p>Leonel Brizola e parte Vila Umbu Rua Benício M Fonseca - 62, 60, 42, 40, 22, 20 (casa 1 e 2), 10, 171, 85, 71, 91, 61, 86, 110, 182 (casa 1 e 2), 120, 130, 150, 160, 170, 55 (e fundos 2 e 3), 57 (casa 1 e 2), 34 (casa 1 e 2), 35, 46, 140, 46, 59; Rua Arlindo N. R. Machado - 244, 284, 224 (casa 1 e 2), 214, 204, 94, 84, 257, 267; Rua Pedro U. Padilha - 254, 283, 265, 255, 241, 221, 211; Rua Tv. Francisco Koltermann - 12, 15, 13; Rua Colombia – 1023 e 1015; Rua Boa Ventura Peruzzi - 77, 486 (casa 1 e 2), 476 (casa 1 e 2), 486, 209, 199, 296, 286, 274, 264 (casa 1 e 2), 254, 178, 189, 179, 169, 266, 256 (casa 1 e 2), 250, 87, 99, 131; Rua: Demetio M. Sapiraim - 87, 55, 84, 67, 82, 60, s/n, 68; Rua: Francisco Koltermann - 1486, 184, 1502, 1510, 1514, 1520, 1550, 1690, 1590, 1600, 1610, 1690 (casa 1 e 2), 1800, 1740, 1750, 1766, 1760, 1780, 1890, 1940, 1882, 1994, 2006, 1690 (casa 1 e 2); Rua Pedro Ayubi Julião - 35; Rua Manoel Saturnino Sossa - 116, 46, 57, 73, 123 (casa 1 e 2); Rua Major Euclides Dornelles - 51; Rua Leonel Martins dos Santos - 129, 043, 131, 111, 109, 103, 104, 79, s/n, 05, 19, 66, 48, 78, 68, 88, 98 (casa 1 e 2), 55, 120, 122, 146, 143; Rua Benício Martins Fonseca - Nº 62, 60, 42, 40, 22, 20, 10, 171, 85, 71, 91, 86, 110, 182, 120, 130, 140, 150, 170, 55 (casa 1 e 2), 182 (casa 1 e 2), 57 (casa 1 e 2), 20, 30, 34, 38, 46, 59; Rua Arlindo Neto R. Machado - Nº 244, 234, 224 (casa 1 e 2), 214, 204, 194, 184, 257, 267; Rua Pedro Humberto Machado - 254, 283, 265, 255, 241, 221, 211; Rua Jose Nodário Ubert - 168, 160, 148, 138, 128, 1064, 1058, 1042, 1036, 988, 982, 821 (casa 1 e 2), 928, 922, 906, 900, 1821, 868, 862 (casa 1 e 2), 846 (casa 1 e 2), 861, 808, 802, 786, 780, 801, 807, 841, 847, 881, 867, 907, 887, 901, 11, 24, 1020, 840, 168, 827 (casa 1 e 2); Rua Maria Helena Guerreiro - 107 (casa 1 e 2), 101, 89, 39, 59, 119, 52, 66, 125, 53, 39; Rua Pedro Humberto Rodrigues Padilha - 53, 103, 109, 39, 33, 165, 145, 155 (casa 1 e 2), 119, 59, 201, 125; Rua Jose Augusto Dornelles - 78, 60, 54, 63, 75, 72, 57; Rua João Weber Rocha - 61, 55, 90, 96, 108, 97, 79, 73, 30, 36, 78, 54, 31, 115, 114, 72, 60, 91, 37, 62; Rua Major Euclides Dornelles - 320, 366, 378, 386, 396, 400, 434, 361, 367, 441, 360, 418 (casa 1 e 2), 385, 294, 471, 435, 465, 314, 379, 412, 442; Rua Angela dos Santos - 37, 79, 54 (casa 1 e 2), 73, 60, 36, 31, 55, 61, 30, 60, 97, 91; Rua Luis Euclides Braga Chaer - 800, 820, 840, 806, 880, 886, 866, 826, 906, 1126 (casa 1 e 2), 846, 860; Rua Terezinha Silveira dos Santos - 41, 97, 103, 15, 35, 09, 26; Rua Arlindo Neto Rodrigues - 82, 92, 111, 112, 120, 121, 131, 132, 141, 151,</p>

	<p>152, 153, 162; Rua Pedro Humberto Padilha - 40, 112, 132, 134, 142, 158, 162, 195, 254, S/N (Ivone), S/N (Patricia), S/N (Silvia), 199, S/N (Bianca); Rua Terezinha S. dos Santos - 10, 16, 36, 42 (casa 1 e 2); Rua Norma Pinto Qinton - 09, 10, 15, 16, 35, 36, 41, 42; Rua Major Euclides Dornelles - 501, 511, 521, 531, 541, 819 casas (1 e 2), 818, 584, 420, 490, 560 Rua Jose Nodário Hubert - 598, 601, 607, 621, 627, 641, 642, 647, 661, 667, 681, 687, 744, 751, 754, 760, 697; Rua: Luiz Euclides Braga Chaer - 600, 606, 620 (casa 1 e 2), 626, 640, 646 (casa 1 e 2), 6060, 666 (casa 1 e 2), 680 (casa 1 e 2), 680 (casa 1 e 2), 686 (casa 1 e 2), 870 (casa 1 e 2), 871 (casa 1 e 2), 872 (casa 1 e 2), 873 (casa 1 e 2), 877, 898, 865, 660, 898, S/N (Natalia), 887; Rua Colônia Árabe - 28, 50, 17, 12, 55, S/N (Michele), S/N (Priscila); Rua Bonifácio de Sá - 66 (casa 1 e 2), 140, 59, 52, 129, 101, 77, 65, 40, 45, 78, 88, 100, 118, 30, 128, 139, 87, 115, 29; Rua Bernardino Ferreira - 95 (casa 1 e 20, 55, 65, 75, 21, 17, 85, 35, 20 (CASA 1 e 2), 66, 95, 44, 110, 114, 120, 76, 89, 196, 130,54, Rua Francisco Koltermann - 1430, 1420, 1709, 1741, 1743 (casa 1, 2 e3), 1703, 1681, 1693, 1751, 1765, 1398, 140 (casa 1 e 2), 1388, 1633, 1647, 1655, 1625, 1565, 1450, 1388, 1583, 1573, 1703, 1808, 1799, 1793, 1865, 1761, 1753, 1723, 1717, 1713; Rua Vitamar dos Santos - 41, 104, 112, 109, 103, 68, 82, 84, 41 (casa 1 e 2), 79, 63, 96, 65, 61 (casa 1 e 2), 72, 62, 54, 35, 59, 57; Rua Andradas - 26, 14, 03, 11, 15, 09, 07, 27, 08, 45, 19, 39, 22, 36, 30, 18, 10, 06 (casa 1 e 2), 08, 23, 31; Rua Alcides Pereira Arce - 20, 48, 47, 25, 17, 19, 22 (casa 1 e 2), 23, 24, 84, 47, 98, 50, 80, 49, 46, 14, 43, 42, 12, 13, 14, 15, 54, 40; Rua Davi Flores – 25; Rua Candido Dalenogare - 45, 81, 111, 33, 63, 73, 101, 119, 93, 124, 120, 116, 110 (casa 1 e 2), 98, 82, 90, 76, 70 (casa 1 e 2), 66, 60, 56, 50, 44, 40 (casa 1 e 2).</p>
--	---

⁽¹⁾ Alterado em 09/12/2022, conforme Edital Nº 03/2022 – Retificação do Edital de Abertura e Prorrogação do Período de Inscrições – Concurso.

1. REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS

- a) Os documentos entregues para avaliação dos títulos deverão seguir os regramentos contidos nesse Anexo.
- b) Serão aceitos certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (o candidato deverá sinalizar no Formulário On-line de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexar na alínea junto aos títulos entregues).
- c) Será considerada a data final de encerramento das formações, e não a data de emissão do título.
- d) Requisitos do cargo, considerando qualquer um dos citados no Quadro Demonstrativo de Cargos, item 1.1, não serão avaliados, portanto, não devem ser postados nas alíneas de pontuação. A avaliação do enquadramento dos requisitos para admissão é de responsabilidade da Prefeitura Municipal.
- e) Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos e/ou de carga horária.
- f) Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser sinalizado no Formulário On-line de Entrega dos Títulos e anexado aos títulos entregues, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- g) Caso nos documentos o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar no Formulário On-line de Entrega dos Títulos o envio da declaração e também anexar aos títulos entregues.
- h) Caso, no mesmo documento, conste a realização de mais de um curso, que tenham sido realizados em período concomitantes, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação na Prova de Títulos, desde que este tenha a carga horária mínima exigida para cumprimento do item.
- i) No Formulário On-line de Entrega de Títulos, os documentos serão avaliados no item correspondente ao que o candidato postou o documento.
- j) Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

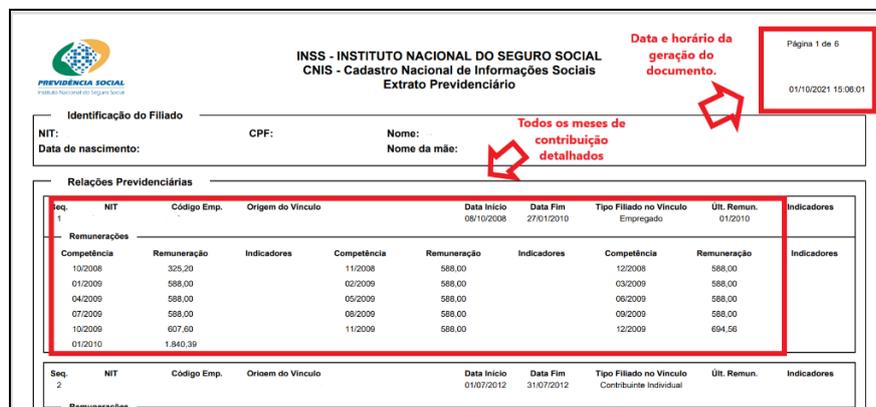
2. TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (desde que não constante como requisito de cargo)					Tipo de documento(s) para comprovação
Item	Descrição	Quantidade e Máxima	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	
CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
1	Especialização nas modalidades: - <i>Lato Sensu</i> - MBA	1	1,00	1,00	<p>a) Diplomas;</p> <p>b) Declarações, conforme modelo descrito no item 4 deste Anexo, que sejam: devidamente assinadas e com o carimbo da instituição; ou emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico; ou com assinatura digital desde que contenham código de autenticidade eletrônico;</p> <p>c) Certidões de conclusão expedidas pela instituição de ensino, quando o candidato estiver aguardando a emissão do diploma.</p> <p>d) Serão considerados somente os cursos relacionados à área de atuação do cargo.</p> <p>e) Concluídos até a data de lançamento deste Edital de Abertura.</p> <p>e.1) Será considerada para avaliação apenas a data de finalização, considerando a data limite informada na Tabela de Avaliação de Títulos.</p> <p>f) No caso do item III, além das especificações acima, os documentos devem ter as seguintes características:</p> <p>f.1) em caso de Especialização <i>Lato Sensu</i>, tanto no caso de cursos ministrados à distância como nos presenciais, ter explícito:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a informação “pós-graduação <i>Lato Sensu</i>”; ou - referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>, em nível de especialização.
2	Graduação	1	1,00	1,00	
3	Magistério e Técnico de Ensino Médio	1	0,50	0,50	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL					
4	com mais de 40 (quarenta) horas	5	0,50	2,50	<p>a) Certificados em cursos de aperfeiçoamento, na área de formação/atuação do cargo, que contenham descrição de carga horária e período de realização, com data de início e fim, assinados ou com certificação eletrônica.</p> <p>b) Certificados de participação em eventos científicos, independentemente da função, seja em seminários, jornadas, congressos, workshops, simpósios, conferência, fórum, mesa-redonda, palestra e painel, que contenham período de realização, com data de início e fim, assinados ou com certificação eletrônica.</p> <p>c) Certificados com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, INICIADOS, OBTIDOS E CONCLUÍDOS nos últimos cinco anos, considerando o período retroativamente à data de lançamento deste Edital.</p> <p>c.1) Não se aplica o período disposto aos títulos referentes a diplomas de Cursos Técnicos de Ensino Médio, de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, desde que não referenciados como requisito ao cargo ou já pontuados em outros itens;</p> <p>d) Não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para completar a carga horária mínima exigida.</p> <p>e) Serão considerados somente os cursos relacionados à área de atuação do cargo.</p>
TOTAL GERAL EM TÍTULOS		-	-	5,00	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de Experiência (NÃO SERÁ ANALISADO CURRÍCULUM VITAE OU CURRÍCULO LATTES)	Pontuação o por Semestre (180 dias)	Pontuação Máxima	Tipo de documento(s) para comprovação
<p>Comprovação profissional em atividades relacionadas à área específica de atribuição do cargo., considerando:</p> <p>Cargo de Professores experiência especificamente nessa função, relacionados a Educação à docência;</p> <p>- Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes com outras experiências na área de atribuição do cargo, avaliadas neste mesmo item.</p>	0,50	5,00	<p>a) CTPS, física ou digital (juntamente com outros documentos citados no item3);</p> <p>b) Certidões de Órgãos Públicos;</p> <p>c) Declarações de Instituições Privadas (juntamente com outros documentos citados no item3);</p> <p>d) Perfil Profissiográfico ou Perfil Previdenciário;</p> <p>e) Trabalhos realizados como autônomo ou como pessoa jurídica (juntamente com outros documentos citados no item3).</p> <p><u>Observações:</u></p> <p>1) <u>O candidato deve ler atentamente as orientações descritas nas Formas de comprovar a Experiência Profissional, item 3 deste Anexo.</u></p> <p>2) Somente serão consideradas como experiências as atividades exercidas após a obtenção do(s) requisito(s) do cargo.</p> <p>3) Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de semestres completos, considerando o período de 180 (cento e oitenta) dias.</p> <p>4) Considerar-se-á experiências profissionais realizadas nos últimos 5 (cinco anos), considerando o período retroativamente à data de lançamento deste edital.</p>
Pontuação máxima para Experiência Profissional	5,00		
Pontuação máxima = (Formação Profissional + Experiência Profissional)	10,00 pontos		

3. REGRAMENTOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

a) Quando obrigatório, de acordo com as formas de comprovação de experiência, o extrato Previdenciário (emitido pelo site do INSS, ou aplicativo), para ser validado e conferido, deve ser apresentado integralmente (seja na forma simplificada ou na completa), em pdf, com **QRcode** para conferência de autenticidade, bem como data e hora da geração do documento, conforme imagens abaixo:





- b) Currículos lattes e vitae não serão analisados.
- c) **Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no item 3.1 abaixo, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa.**
- d) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que encaminhados, não serão considerados.

3.1 Formas de comprovar a experiência profissional:

a) FORMA DE COMPROVAÇÃO 1 – Contratação pelo regime celetista – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

1. **CTPS Física:** deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

- folhas que identificam o candidato (frente e verso) da CTPS,
- folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso), e
- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias. **(Item 3, alínea a)).**

OU

2. **CTPS Digital:** deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

- página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data, conforme imagem abaixo:



CPF:
 Data de Nascimento:
 Sexo: **Feminino**
 Nacionalidade: **Brasileira**
 Nome da Mãe: _____

Contratos de Trabalho

- 12/03/2014 - Aberto

FUNDACAO
CNPJ:
 Ocupação: 411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 Salário Contratual: **R\$ 2.689,00**
 Remuneração Inicial: **R\$ 1.860,38**
 Última Remuneração Informada: **R\$ 4.384,03** (08/2021)

Anotações

12/03/2014 - Admissão

01/05/2019 - Salário alterado para R\$ 2.826,00

Descrição completa do contrato de trabalho, de forma individual, com detalhamento das anotações.



Anotações

12/03/2014 - Admissão

01/05/2019 - Salário alterado para R\$ 2.826,00

Data do acesso e geração do documento em pdf.



Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 01/10/2021.
 Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Observação: Caso o cargo descrito na Carteira de Trabalho seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo) é necessário também o envio da Declaração do empregador, conforme modelo do subitem 4, informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

b) **FORMA DE COMPROVAÇÃO 2 – Perfil Profissiográfico Previdenciário:** deve-se encaminhar, obrigatoriamente, O DOCUMENTO citado abaixo:

- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) devidamente carimbado e assinado pela instituição empregadora, em que conste claramente a descrição do cargo e o período de trabalho.

Observação: Caso o cargo descrito na Carteira de Trabalho seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo) é necessário também o envio da Declaração do empregador, conforme modelo do subitem 4, informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

c) **FORMA DE COMPROVAÇÃO 3 - Trabalhos como autônomo:** deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo:

- Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) (apresentação de todos os meses recebidos),

- Contrato de Prestação de Serviços, e

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias. **(Item 3, alínea a)).**

Observação: Caso o cargo descrito na Carteira de Trabalho seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo) é necessário também o envio da Declaração do empregador, conforme modelo do subitem 4, informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço, equivalente ao período de pagamento dos recibos (RPA).

d) **FORMA DE COMPROVAÇÃO 4 – Declarações, Certidões ou Atestados:** deve-se encaminhar, obrigatoriamente, o DOCUMENTO citado abaixo:

- Declarações (conforme modelo do subitem 4), Certidões ou atestados do contratante que informe a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

Observação: Poderá ser encaminhado, juntamente com o documento acima, quando contratação de regime celetista (CLT), o Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias, visto que esse documento contém informações importantes que poderão ser relevantes e de esclarecimento para avaliação da Banca Examinadora.

e) FORMA DE COMPROVAÇÃO 5 - Trabalhos realizados como pessoa jurídica: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

- CNPJ da empresa do candidato,
- Contrato Social ou Declaração de Microempreendedor,
- Contrato de Prestação de Serviços com a instituição contratante; e
- Declaração, conforme modelo do subitem 4 da instituição contratante que informe a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

4. MODELO DE DECLARAÇÃO: As declarações apresentadas devem, obrigatoriamente, conter TODOS os elementos abaixo:

- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do curso ou, no caso de experiência profissional, do emprego/função/cargo exercido;
- Período de realização do curso ou do período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- Papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante;
- **Para avaliação em experiência profissional, quando o cargo descrito na Declaração for diferente do cargo pleiteado, deve constar a área de atuação e a descrição das atividades básicas desenvolvidas.**

5. MOTIVOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E PROCEDIMENTO RECURSAL

5.1. Os motivos para não valorização dos documentos estão descritos no quadro 5.4.

5.2 Conforme Quadro de Não Valoração dos Títulos, item 5.4, por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico;
- d) comprovação de requisito do cargo por outro certificado, diferente do que foi entregue para a Prova de Títulos, possibilitando a pontuação do título encaminhado;
- e) esclarecimento referente ao requisito do cargo.
- f) A FUNDATEC se reserva o direito de alterar notas preliminares ou definitivas, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco ou irregularidade na avaliação dos títulos, zelando pelo princípio de isonomia, equidade e transparência do certame.

5.3. Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

5.3.1. No período de recursos, **NÃO** serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação.

5.4. Os títulos não serão pontuados caso apresentem um ou mais dos motivos listados abaixo:

QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS**GERAIS**

Nº	Descrição do Motivo de Inferimento	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
1.	Discriminados e postados no item incorreto	Ver item 5.3.1, alínea “b” e “c”
2.	Considerados requisitos de escolaridade do cargo, seja qual for o citado no Quadro Demonstrativo de Cargos, item 1.1 do Edital de Abertura	Ver item 1, alínea “d”
3.	Nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome.	Declaração de alteração de nome e documento (certidão de casamento, RG, etc.)
4.	Declarações que não estejam em papel timbrado ou com o carimbo da instituição, bem como sem informações como: data de emissão, CNPJ, dados de contato, nome e cargo do declarante.	Documento que contenha informações faltantes. Pode ser uma nova declaração, desde que seja relativa ao mesmo documento enviado anteriormente e de acordo com o modelo citado no item 4.
5.	Sem a devida descrição do nome do participante	Ver item 5.3.1, alínea “c”
6.	Arquivos corrompidos	Ver item 5.3.1, alínea “a”
7.	Illegíveis ou rasurados	Ver item 5.3.1, alínea “d”
8.	Não condiz com a descrição do formulário	Ver item 5.3.1, alínea “c” e “d”
9.	Faltam informações necessárias para avaliação da Banca, tais como: carga horária, datas de realização (início e fim), código de autenticidade, etc.	Documento complementar com informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico.
10.	Em desacordo com os regramentos para validação dos documentos comprobatórios dos títulos.	Documentos referentes ao mesmo título que possam esclarecer informações faltantes.
11.	Emitidos pela internet, mas sem a possibilidade de autenticação eletrônica ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento apresentado.	Reenvio do título com possibilidade de autenticação.
12.	Sem verso enviado e que seja necessário para avaliação.	Verso que possa se identificar sendo do mesmo documento.
13.	Sem tradução, quando em língua estrangeira.	Tradução juramentada
14.	Fora do prazo estabelecido	Ver item 5.3.1, alínea “c” e “d”
15.	Documentos não referenciados no Formulário On-line de Entrega dos Títulos	Ver item 5.3.1, alínea “b”, “c” e “d”
16.	Já avaliados em outra alínea	Ver item 5.3.1, alínea “c” e “d”
17.	Valores máximos estabelecidos na tabela foram excedidos	Ver item 2

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	Descrição do Motivo	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
18.	Curso não concluído.	Ver item 5.3.1, alínea “c” e “d”
19.	Disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação.	Ver item 5.3.1, alínea “c” e “d”
20.	Não é Pós-graduação na modalidade <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> .	Ver item 5.3.1, alínea “c” e “d”
21.	Curso técnico, Magistério, Pós-graduação, Residência,	Ver item 2

	Mestrado ou Doutorado não concluído até o prazo estipulado em edital.	
22.	Residências que não se referirem à Residência Médica, ou em Saúde (Uniprofissional e/ou Multiprofissional).	Ver item 5.3.1, alínea “c” e “d”
23.	Apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação.	Documento com as características corretas referente ao mesmo curso.
24.	Cursos preparatórios de Concursos	Ver item 5.3.1, alínea “c” e “d”
25.	Apresentação de mais de um título para complementação de carga horária mínima exigida	Ver item 5.3.1, alínea “c” e “d”
26.	Sem descrição do período de realização (início e fim)	Documento complementar com informações de período de realização.
27.	Carga horária inferior ao determinado no item	Ver item 5.3.1, alínea “c” e “d”
28.	Sem o nome do curso ou sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação direta com as atribuições do cargo.	Documento complementar que comprove as informações faltantes.
29.	Curso fora do período estipulado em edital	Ver item 2
30.	Curso não relacionado ao cargo	Ver item 2

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº	Descrição do Motivo	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
31.	Currículos profissionais sem as devidas comprovações conforme especificado no item 3.	Ver item 3
32.	Estágios, ainda que não curriculares, monitorias e bolsas de pesquisa.	Ver item 3
33.	Experiência profissional que não seja acompanhada do certificado de conclusão do curso (requisito do cargo).	Certificado de formação requisito do cargo
34.	Declaração de experiência profissional apresentada em desacordo com o disposto nesse Edital.	Documento, conforme modelo do item 4, que contenha informações faltantes. Pode ser uma nova declaração, desde que seja relativa ao mesmo documento enviado anteriormente.
35.	Experiência profissional em períodos concomitantes.	Ver item 2
36.	Período de experiência obtido antes da formação profissional (requisito do cargo).	Ver item 2
37.	Forma de Comprovação Incompleta	Documentos faltantes, ver item 3
38.	Experiência profissional em atividades não relacionadas com as atribuições específicas do cargo	Ver item 2
39.	Experiência fora do período estipulado em edital	Ver item 2
40.	Extrato previdenciário incompleto	Documento completo, ver item 3, alínea “a”
41.	Não se trata de uma forma de comprovação de experiência, conforme detalhado em edital	Ver item 3.1
42.	Falta extrato previdenciário	Documento completo, ver item 3, alínea “a”, e item 3.1
43.	Experiência inferior a 180 dias	Ver item 2

ANEXO VIII – PROGRAMAS – PROVA BASE¹**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO****LINGUA PORTUGUESA****CARGO: TODOS**

PROGRAMA: 1. Interpretação de textos: 1.1 Leitura e compreensão de informações. 1.2 Identificação de ideias principais e secundárias. 1.3 Intenção comunicativa. **2. Vocabulário:** 2.1 Sentido de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Sinônimos e antônimos. **3. Aspectos linguísticos:** 3.1 Grafia correta de palavras. 3.2 Separação silábica. 3.3 Localização da sílaba tônica. 3.4 Acentuação gráfica. 3.5 Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. 3.6 Família de palavras. 3.7 Flexão, classificação e emprego dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes. 3.8 Emprego de verbos regulares e irregulares e tempos verbais. 3.9 Emprego e classificação dos numerais. 3.10 Emprego de preposições, combinações e contrações. 3.11 Emprego e classificação dos advérbios. 3.12 Noções básicas de concordância nominal e verbal. 3.13 Regras gerais de regência nominal e verbal. 3.14 Sinais de pontuação: 3.14.1 Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. 3.14.2 Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. 3.14.3 Emprego dos dois pontos. 3.14.4 Uso do travessão. 3.15 Processos de coordenação e subordinação. 3.16 Elementos de coesão no texto. 3.17 Sintaxe do período simples.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO****CARGO: TODOS**

PROGRAMA: PARTE 1: Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. **PARTE 2:** Proposições simples; Proposições compostas; Conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); Valor lógico de proposições e construção de tabelas-verdade; Álgebra proposicional; Equivalências lógicas; Negações dos conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); Tautologia, contradição e contingência; Diagramas lógicos; Lógica de argumentação. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**CONHECIMENTOS GERAIS****CARGO: TODOS**

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**LEGISLAÇÃO****CARGO: TODOS**

PROGRAMA: 1. Lei Orgânica do Município. 2. Plano de Carreira do Município. 3. Regime Jurídico do Município. 4. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). 5. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. 6. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). 7. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). 8. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. 10. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha.

¹ Alterado em 08/12/2022 conforme Edital Nº 03/2022 – Retificação do Edital de Abertura e Prorrogação do Período de Inscrições.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGO: TODOS**

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO
MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO
CARGO: TODOS**

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 3. Cálculo algébrico: monômios e polinômios 4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo. 7. Teorema de Tales 8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. 9. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. 10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples 11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada 12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. **PARTE 2:** 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. 3. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. 4. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. 5. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CONHECIMENTOS GERAIS
CARGO: TODOS**

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGO: TODOS**

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e

sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LEGISLAÇÃO/ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2. Princípios e objetivos da educação brasileira. 3. Organização da educação no Brasil. 4. Níveis e modalidades de ensino. 5. Estatuto da Criança e do adolescente. 6. Parâmetros Curriculares Nacionais. 7. Plano Nacional de Educação. 8. Base Nacional Comum Curricular. 9. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 10. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. 11. Plano de Carreira do Magistério do Município. 12. Regime Jurídico do Município.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Educação: Desafios atuais. 2. Metodologias Ativas para uma educação inovadora de acordo com as teorias de José Moran e Lilian Bacich. 3. A Educação 3.0 de acordo com as teorias de Rui Fava. 4. Sala de Aula Invertida de acordo com as teorias de Jonathan Bergmann e José Moran. 5. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. 6. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. 7. Educação na era digital de acordo com as teorias de Ángel I. Pérez Gómez. 8. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. 9. Mediação da aprendizagem. 10. Didática de acordo com as teorias de José Carlos Libâneo, Celso Vasconcellos. 11. Teorias da aprendizagem. 12. Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos, Ilma Passos Veiga e Paulo Roberto Padilha. 13. Gestão e planejamento escolar de acordo com as teorias de Danilo Gandin, José Carlos Libâneo e Celso Vasconcellos. 14. Avaliação escolar de acordo com as teorias de Cipriano Luckesi, Jussara Hoffmann, Celso Antunes e Celso Vasconcellos. 15. Tipos de avaliação. 16. Inclusão escolar e diversidade cultural de acordo com as Teorias de Peter Mittler, Rosita Edler Carvalho e Vera Maria Candau. 17. Processo ensino aprendizagem de acordo com Celso Vasconcellos. 18. Gestão da aprendizagem em sala de aula. 19. Formação docente de acordo com as Teorias de Phillipe Perrenoud e Celso Vasconcellos. 20. Formação Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento Didático de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos. 21. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS GERAIS**

CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

ANEXO VIII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS¹**NÍVEL MÉDIO COMPLETO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGOS 07 a 25: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). 2. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2488/GM/2011. 3. Atenção Primária em Saúde. 4. Educação em Saúde. 5. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. **PARTE 2:** 1. Cadastro familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. 2. Conceito de territorialização, microarea e área de abrangência. Diagnóstico comunitário. 3. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. 4. Saúde da criança, adulto, adolescente, da mulher e do idoso. 5. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. 6. Acolhimento e vínculo. 9. Visita domiciliar. 7. Estratégia Saúde da Família. 8. Calendário básico de vacinação. 9. Noções Básicas de doença como: Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, entre outras. 10. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. 11. A participação do Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF. 12. Doenças sexualmente transmissíveis. 13. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. 14. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. 15. Regulamentação do exercício da profissão.

NÍVEL MÉDIO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 26: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). 2. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2488/GM/2011. 3. Atenção Primária em Saúde. 4. Educação em Saúde. 5. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. **PARTE 2:** 1. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório. 2. Leishmanioses, Doença de Chagas, Zyka, Chikungunya, Escorpionismo Leptospirose, Febre Amarela e Dengue: agente etiológico, mecanismo de transmissão, vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. 3. Biologia, ecologia e controle de roedores. 4. Noções básicas de epidemiologia. 5. Programa Nacional de Controle da Dengue. 6. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e o Controle de Epidemias de Dengue. 7. Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor da dengue. Regulamentação do exercício da profissão.

NÍVEL MÉDIO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 27: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

PROGRAMA: Fiscalização de obras do município. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições). Controle de execução de obras e serviços. Vistoria e elaboração de pareceres. Programação, controle e fiscalização de obras. Planejamento urbano: sustentabilidade urbana. Princípios de planejamento e de orçamento público. Decreto Federal Nº 6.514/08 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Lei Federal Nº 9.605/98 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Código de Posturas do Município.¹**

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 01: PROFESSOR AEE**

PROGRAMA: 1. O Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. 2. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 3. Acessibilidade ao ambiente escolar. 4. Salas de Recursos Multifuncionais. 5. Tecnologia Assistiva e Recursos diferenciados. 6. Deficiências, Síndromes e Transtornos. 7. Acessibilidade em processos avaliativos.

¹ Alterado em 08/12/2022 conforme Edital Nº 03/2022 – Retificação do Edital de Abertura e Prorrogação do Período de Inscrições.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 02: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROGRAMA: Educação Física: o currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. Educação Física na Escola: planejamento, projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico segundo Vasconcellos e/ou Veiga. Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral. Educação Física Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais e finais): tendências pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. Socorros de urgência no esporte. Desenvolvimento motor na infância. Respostas fisiológicas ao exercício.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 03: PROFESSOR DE LIBRAS

PROGRAMA: 1. Abordagem educacional e cultural do surdo no mundo. 2. A Educação do indivíduo surdo no Brasil. 3. Ética profissional do intérprete de Libras. 4. Fundamentação legal da Libras. 5. Compreensão da Língua Brasileira de Sinais – Libras. 6. Parâmetros da Libras. 7. Diálogos em Libras: alfabeto manual e numeral, calendário em Libras, pessoas/ família, documentos, pronomes, lugares, natureza, cores, escola. 8. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teóricometodológicos. 9. O Ensino da Gramática em Libras. 9. Concepções de surdez. 10. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. 11. Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. 12. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. 13. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. 14. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. 15. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. 16. O profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. 17. Legislação sobre a Língua Brasileira de Sinais. 18. Políticas educacionais para surdos. 19. Educação inclusiva. 20. Atendimento educacional especializado para os alunos com surdez.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 04: PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

PROGRAMA: 1. Educação e Sociedade. 2. O desenvolvimento, direitos e deveres legais da criança e do adolescente. 3. Organização do trabalho pedagógico na escola. 4. Projetos pedagógicos e planejamento de aula. 5. Planejamento, currículo e avaliação. 6. Currículo. 7. Avaliação. 8. Teorias educacionais: concepções pedagógicas. 9. Educação Ambiental. 10. Sexualidade. 11. Drogas. 12. Fracasso escolar. 13. Inclusão escolar. 14. Bullying, Escola sem violência, Justiça Restaurativa. 15. Educação de Jovens e Adultos. 16. O papel do orientador educacional na escola. 17. História, princípios, práticas e atribuições da Orientação Educacional. 18. Fracasso, infrequência, evasão escolar, FICAI online. 19. Ação Pedagógica e comunidade. 20. Estruturação da Subjetividade e Processos de Ensino-Aprendizagem. 21. Parcerias: Família e suas constituições, Escola, Secretarias, Promotoria da Infância e da Juventude e Conselho Tutelar. 22. Cidadania e coletividade. 23. Legislações Educacionais e Específicas da Orientação Educacional. 24. Círculos de Construção de Paz. 25. Comunicação não violenta (assertiva).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 05: PROFESSOR SUPERVISOR

PROGRAMA: 1. Educação: desafios e compromissos. 2. Metodologias Ativas para uma educação inovadora de acordo com as teorias de José Moran e Lilian Bacich. 3. A Educação 3.0 de acordo com as teorias de Rui Fava. 4. Sala de Aula Invertida de acordo com as teorias de Jonathan Bergmann. 5. Estratégias de ensino e aprendizagem de acordo com as teorias de Adair Martins Pereira, Juan Diaz Bordenave. 6. A educação na era digital de acordo com as teorias de Martha Gabriel. 7. Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos e Ilma Passos Veiga. 8. Gestão e planejamento escolar de acordo com as teorias de José Carlos Libâneo. 9. Avaliação escolar de acordo com as teorias de Cipriano Luckesi, Jussara Hoffmann, Celso Antunes e Celso Vasconcellos. 10. Inclusão escolar e diversidade cultural de acordo com as Teorias de Peter Mitler, Ana Lúcia Valente e Vera Maria Candau. 11. Processo ensino-aprendizagem de acordo com Celso Vasconcellos. 12. Formação docente. 13. Planejamento Didático de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos. 14. Princípios e objetivos da educação brasileira. 15. Organização da educação no Brasil. 16. Níveis e modalidades de ensino. 17. Papel, objetivos e estratégias de ação e reflexão da supervisão educacional. 18. Parâmetros Curriculares Nacionais. 19. Base Nacional Comum Curricular. 20. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 21. Estatuto da Criança e do Adolescente.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 06: PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS**

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Leitura e compreensão de textos; 2. Estruturação do texto: Ideias principais e secundárias; 3. Relação entre ideias; Ideia central e intenção comunicativa; 4. Tipologia Textual; Gêneros Textuais; 5. Efeitos de sentido; Figuras de Linguagem; 6. Recursos de argumentação; Elementos de coesão e coerência textuais. 7. Léxico. 8. Significação das palavras e expressões no texto; 9. Substituição de palavras e expressões no texto; 10. Estrutura e formação de palavras; 11. Fonologia: Conceito de fonemas; Relações entre fonemas e grafias; Encontros vocálicos e consonantais. 12. Ortografia: sistema oficial vigente; 13. Acentuação gráfica e acentuação tônica; 14. Morfologia e Sintaxe; 15. Classes de palavras: emprego e flexões; 16. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período; Coordenação e subordinação: Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; 17. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; 18. Relações morfossintáticas; Orações reduzidas: classificação e expansão; 19. Concordância nominal e verbal; 20. Regência nominal e verbal; Paralelismo de regência; 21. Ambiguidades; 22. Vozes verbais e sua conversão; 23. Sintaxe de colocação; 24. Emprego e valor dos modos e tempos verbais; Emprego do infinitivo; 25. Emprego do acento indicativo de crase; 26. Sinais de pontuação. 27. Literatura: conceitos básicos; gêneros literários; movimentos literários. **PARTE 2:** 1. Reading Comprehension. 2. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and subordinators; d. Conditional sentences; 3. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns; 4. Articles. 5. Pronouns. 6. Adjectives. 7. Adverbs. 8. Prepositions and phrasal verbs. 9. Verbs. 10. Word order. 11. Vocabulary and false friends. 12. Collocations. 13. Pronunciation.